

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme definição do art. 6º, inciso XX, da Lei Federal n. 14.133/2021, é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Extrai-se da obra de Marçal Justen Filho¹ que o Estudo Técnico Preliminar:

[...] **não fornece as respostas definitivas quanto à licitação e ao contrato, mas demonstra a necessidade e indica a possível solução.** Portanto, deve-se admitir que os elementos constantes do estudo técnico preliminar sejam retificados durante a elaboração dos documentos referidos no inc. II [do *caput* do art. 18 da Lei Federal n. 14.133/2021] (anteprojeto, projetos básico e executivo ou termo de referência) [grifo nosso].

Ainda, sobre seu posicionamento no processo licitatório:

[...] o estudo técnico preliminar deverá ser precedido de uma pluralidade de atividades destinadas a obter informações e a identificar as soluções a serem adotadas. Ou seja, o estudo técnico preliminar não se constitui em ato que desencadeia o processo da licitação, mas é antecedido de atividades diversas que podem demandar um longo período de tempo.

Destarte, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o anteprojeto, o termo de referência ou o projeto básico/executivo a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da aquisição/contratação.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme definição do art. 6º, inciso XX, da Lei Federal n. 14.133/2021, é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Quanto aos elementos do ETP elencados no art. 18, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o mesmo autor faz a ressalva de que “os diversos incisos do § 1º não contemplam uma ordem lógica ou cronológica de atividades”, razão pela qual foram dispostos neste documento de modo a possibilitar desenvolvimento lógico e coerência interna.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas*: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. p. 355.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Diretoria Técnica

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O SAMAÉ de Jaraguá do Sul identifica a necessidade de ampliar a disponibilização de pontos públicos de hidratação em áreas de grande circulação de pessoas, por meio da aquisição e instalação de totens multifuncionais de água potável.

A disponibilização gratuita de água potável em espaços públicos contribui diretamente para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida da população, especialmente durante períodos de elevadas temperaturas e em locais utilizados para lazer, prática esportiva, eventos comunitários e circulação diária de munícipes e visitantes.

Além disso, a implantação dos totens incentiva hábitos saudáveis, amplia a acessibilidade ao consumo de água potável e contribui para a redução da utilização de recipientes plásticos descartáveis, promovendo benefícios ambientais e fortalecendo ações de sustentabilidade desenvolvidas pelo município.

Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público, ampliando a infraestrutura urbana destinada ao atendimento da população e reforçando o compromisso institucional do SAMAÉ com a saúde pública, a sustentabilidade e o uso consciente dos recursos hídricos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade de ampliação do acesso da população à água potável em espaços públicos do Município de Jaraguá do Sul.

Dentre as soluções identificadas, destacam-se:

- a) **Instalação de bebedouros convencionais fixos:** solução amplamente utilizada em praças e parques públicos, destinada exclusivamente ao fornecimento de água potável. Embora apresente menor custo inicial, possui funcionalidades limitadas e menor resistência a atos de vandalismo e às intempéries.
- b) **Implantação de pontos de hidratação por meio de estruturas prediais existentes:** consiste na adaptação de edificações públicas próximas para disponibilização de água à população. Entretanto, essa alternativa restringe o acesso dos usuários aos horários de funcionamento dos estabelecimentos e limita a abrangência do atendimento.
- c) **Contratação de equipamentos por locação:** alternativa que reduz o investimento inicial, porém gera custos contínuos à Administração, além de não resultar na incorporação dos equipamentos ao patrimônio público.
- d) **Aquisição de totens multifuncionais de hidratação:** solução composta por equipamentos projetados para instalação em ambientes externos, com elevada durabilidade, resistência às condições climáticas, acessibilidade e múltiplas funcionalidades voltadas ao atendimento da população.

Após análise técnica das alternativas, verificou-se que a aquisição de totens multifuncionais apresenta a melhor relação entre custo, benefício, durabilidade, abrangência de atendimento e facilidade de manutenção, atendendo de forma mais eficiente aos objetivos da Administração.

Além disso, o SAMAÉ já realizou a instalação e operação de equipamentos com ESTAS características em espaços públicos do município, obtendo resultados satisfatórios quanto à aceitação pela população, funcionalidade dos equipamentos, durabilidade e efetividade na disponibilização de água potável.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de totens multifuncionais de hidratação constitui a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, sendo a solução que melhor concilia eficiência administrativa, e ampliação da oferta de água potável em vias e espaços públicos do Município de Jaraguá do Sul.

5. INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS, BEM COMO POR ORGANIZAÇÕES PRIVADAS, NO CONTEXTO NACIONAL OU INTERNACIONAL

1. Município de Lages/ SC – Pregão Eletrônico nº 55/2025

Objeto: Aquisição de Estações de Hidratação com Água Gelada, Água Quente e Água Para Pets, com instalação, para Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

"pet's" e aspersor refrescante a serem instaladas nas áreas públicas no Município de Rio das Antas/SC.

2. Morro da Fumaça – Pregão Eletrônico nº 011/2025

Objeto: Aquisição de uma estação de hidratação tipo totem, com dispensação de água gelada, módulo de água filtrada para pets em temperatura ambiente e carregadores de celulares por indução e USB, para instalação no município de Morro da Fumaça -SC

3. Município de Rio das Antas/SC – Edital de pregão eletrônico nº 14/2023.

Objeto: Estações de hidratação tipo bebedouro, equipada com modulo de água gelada, água quente, água para "pet's" e aspersor refrescante a serem instaladas nas áreas públicas no Município de Rio das Antas/SC.

6. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. Após análise da necessidade administrativa identificada, verificou-se que a aquisição de totens multifuncionais de hidratação representa a solução mais adequada para ampliar o acesso da população à água potável em espaços públicos do Município de Jaraguá do Sul.

A solução consiste na aquisição e instalação de 10 (dez) totens multifuncionais, equipados para fornecimento de água potável em diferentes condições de uso, destinados a locais estratégicos de grande circulação de pessoas.

A escolha dessa solução fundamenta-se na capacidade dos equipamentos de atender simultaneamente às necessidades de hidratação da população, incentivo à utilização dos espaços públicos e promoção de práticas sustentáveis, proporcionando benefícios permanentes à coletividade.

6.2. Adicionalmente, a adoção dessa solução encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, uma vez que os totens multifuncionais atendem simultaneamente a múltiplas finalidades públicas:

- a) Fornecem água potável gratuita e acessível à população;
- b) Reduzem o consumo de garrafas plásticas descartáveis, contribuindo para a preservação ambiental;
- c) Incentivam hábitos saudáveis e a permanência da população em espaços públicos de convivência;
- d) Fortalecem a imagem institucional do SAMAE como agente promotor da saúde pública, da sustentabilidade e da qualidade de vida.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. A presente contratação não consta do Plano de Contratações Anual (PCA) do SAMAE para o exercício correspondente, tendo em vista que a necessidade foi identificada supervenientemente à sua elaboração e aprovação.

Trata-se de demanda surgida posteriormente ao planejamento inicial da Administração, cuja execução mostrou-se necessária para ampliar o atendimento à população e fortalecer as ações voltadas à promoção da saúde, bem-estar e sustentabilidade nos espaços públicos do município.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, EM CASO DE OPTAR POR SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

8.1. No presente processo não se optou pelo sigilo do orçamento.

9. DESCRIÇÃO DO ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

9.1. A necessidade de aquisição de novos totens decorre da ampliação da demanda por sua instalação em outros pontos estratégicos do município. Tal expansão justifica-se pela excelente aceitação da população e pela intensa utilização dos equipamentos já instalados, os quais vêm demonstrando resultados positivos quanto à sua finalidade, evidenciando a relevância e a utilidade pública do projeto.

Para a definição do valor de referência da presente contratação, utilizou-se, inicialmente, como parâmetro um processo licitatório homologado pelo SAMAE no final do exercício de 2025. Contudo, verificou-se que os valores anteriormente praticados não refletem mais a realidade do mercado, em razão do aumento significativo dos custos dos insumos empregados na fabricação dos equipamentos. Esse cenário decorre de diversos fatores econômicos, dentre os quais se destacam as instabilidades do mercado internacional e os impactos provocados por conflitos geopolíticos, que influenciaram a elevação dos preços das matérias-primas e dos custos de produção.

Diante desse contexto, procedeu-se à pesquisa de preços mediante consulta a processos licitatórios recentes promovidos por outros órgãos e entidades da Administração Pública para aquisição de equipamentos com características semelhantes ao objeto desta contratação. A análise das contratações identificadas evidenciou, de forma consistente, a tendência de elevação dos preços praticados no mercado, corroborando a necessidade de atualização do valor estimado da presente contratação.


No que se refere à contratação realizada pelo **SAMAE de São Bento do Sul**, no início de abril do corrente ano, constatou-se a aquisição de **20 totens**, pelo valor unitário de **R\$ 15.550,00**, totalizando **R\$ 311.000,00**. Embora o preço contratado seja significativamente inferior aos demais levantamentos, trata-se de um resultado que deve ser analisado com cautela, por apresentar características específicas que o tornam um parâmetro atípico para fins de formação do preço estimado.

Primeiramente, destaca-se que o quantitativo licitado por aquela Autarquia corresponde ao dobro da quantidade prevista na presente contratação, circunstância que naturalmente possibilita ganhos de escala e tende a reduzir o custo unitário ofertado pelos licitantes.

Além disso, observa-se que o próprio edital daquela licitação fixou o valor estimado em **R\$ 26.230,00 por unidade**, sendo que o preço final contratado foi alcançado somente após intensa disputa competitiva entre os

licitantes, conforme demonstrado na ata da sessão pública que acompanha este estudo. Dessa forma, verifica-se que o valor contratado representa uma condição excepcional obtida durante a fase competitiva do certame, não refletindo, por si só, o preço ordinariamente praticado no mercado, razão pela qual não pode ser utilizado como único parâmetro para a formação do valor estimado da presente contratação.

9.2. Descrição, quantidades e valores:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	<p>TOTENS DE HIDRATAÇÃO MULTIFUNCIONAIS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS</p>  <p><i>Imagem ilustrativa do Totem atualmente instalado</i> Código Samae: 396154</p>	Unid.	10	R\$ 25.735,15	R\$ 257.351,50

10. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE POTENCIAL CONTRATAÇÃO

10.1. Considerando as características básicas dos itens referentes a este estudo e os dispositivos previstos na lei, sugere-se para esta contratação os seguintes parâmetros:

Realização de Pregão Eletrônico, possibilitando maior agilidade no processo, melhores proposta e, conseqüentemente maior vantajosidade nas propostas:

Art. 17:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Justifica-se a contratação por meio da realização de pregão eletrônico por se tratar de aquisição de bens comuns, o que torna obrigatória a utilização desta modalidade, conforme parágrafo único do Art. 29 da Lei 14.133/2021.

10.2. Para assegurar que a empresa será capaz de fornecer os totens, será exigido **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**.

10.2.1. A empresa a ser CONTRATADA deverá encaminhar Atestado de Capacidade Técnica

Operacional, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao deste Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

10.3. Para garantir a conformidade e a adequação técnica do produto, o licitante vencedor deverá fornecer, no momento da análise da proposta, o Catálogo Técnico Oficial do Produto. Este catálogo é obrigatório para a verificação do atendimento integral às especificações do Edital pela equipe técnica do SAMAE. O documento deverá apresentar de forma clara e detalhada: as dimensões completas do equipamento (altura, comprimento e largura); os detalhes do acionamento (tipo de acionamento de cada saída, como torneiras, botões ou pedais); as especificações técnicas do sistema de filtração utilizado; e as informações detalhadas da unidade de água para Pet e seu mecanismo de acionamento. Informações complementares sobre a infraestrutura interna do equipamento são essenciais, devendo o catálogo especificar a capacidade nominal dos reservatórios internos (litragem), a vazão máxima de fornecimento e os dados técnicos relativos à capacidade de refrigeração e aquecimento (por exemplo, litros por hora). Por fim, é exigido o registro fotográfico do equipamento, incluindo vistas de diferentes ângulos, para completa compreensão e avaliação técnica.

10.4. Nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, e do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que possível, promover a divisão do objeto em lotes ou cotas, de modo a ampliar a competitividade e a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP).

Todavia, no presente caso, a divisão do objeto em cotas não se mostra técnica nem operacionalmente viável, diante das especificidades do fornecimento e da necessidade de padronização integral dos equipamentos a serem instalados.

O objeto da contratação exige que todos os equipamentos possuam uniformidade estética, tecnológica e operacional, de modo a garantir:

- a) **Padronização visual**, essencial para a identidade institucional do projeto “HidrataJaraguá – Totens de Água para Comunidade”
- b) **compatibilidade técnica entre os totens**, assegurando manutenção simplificada, intercambialidade de peças e uniformidade no atendimento e abastecimento;
- c) **padronização das interfaces elétricas e hidráulicas**, necessárias para a correta instalação nos diferentes espaços públicos;
- d) **uniformidade nas funcionalidades e desempenho**, garantindo igualdade na experiência dos usuários e na qualidade do serviço prestado.

A aquisição fracionada entre diferentes fornecedores poderia gerar discrepâncias no design, nas dimensões, na tecnologia embarcada e na durabilidade dos materiais, comprometendo a harmonização visual do mobiliário urbano e a eficiência operacional da manutenção e reposição de peças.

Desse modo, considerando:

- a) A necessidade de uniformidade e padronização dos equipamentos;
- b) A impossibilidade de garantir compatibilidade técnica entre produtos de diferentes fabricantes;

Conclui-se que a divisão do item em cota de até 25% reservada a ME e EPP não é recomendável nem tecnicamente justificável neste caso.

Assim, a contratação deverá ocorrer em item único, assegurando a padronização visual e operacional dos totens

de água multifuncionais, sem prejuízo à observância dos princípios da competitividade e da isonomia entre os licitantes.

10.5. Para a assinatura do contrato, de modo a garantir a segurança dos equipamentos instalado, será exigido:

- a) Certificação do IMMETRO para segurança elétrica do sistema de armazenamento e refrigeração, considerando capacidade mínima de 15 litros e refrigeração acima de 20 L/h. Bem como certificação do INMETRO para sistema de filtração e melhoria da qualidade da água em acordo com a Legislação vigente do INMETRO, especialmente portarias 371/2019 e 202/2022
- b) Manual Técnico em formato digital e físico, redigido integralmente em Língua Portuguesa, abrangendo instruções detalhadas de uso, operação e as intervenções necessárias.
- c) Catálogo detalhado contendo a descrição técnica das peças de reposição e itens consumíveis essenciais para as manutenções corretivas e preventivas dos bebedouros.

10.6. Durante a fase de levantamento de dados para a elaboração da ficha de fados da contratação e dos documentos licitatórios, foram realizadas análises comparativas que complementaram as cotações preliminares obtidas na fase de projeto, incluindo a consulta a procedimentos licitatórios análogos realizados no último ano, nos quais foram adquiridas estações de hidratação multifuncionais de natureza similar àquela que a Autarquia almeja adquirir. Esta análise revelou que a capacidade de refrigeração do equipamento é fator técnico importante na escolha do equipamento. Considerando que os bebedouros multifuncionais serão instalados em áreas de grande fluxo de pessoas e em ambientes externos (ao ar livre), sujeitos à elevada incidência solar, a especificação inicial de refrigeração demonstrou-se insuficiente para manter a qualidade e a temperatura da água de forma consistente. Dessa forma, há uma necessidade técnica de aprimorar a descrição do equipamento, elevando a capacidade mínima de refrigeração para no mínimo 20 Litros/hora (L/h), a ser comprovada através de Certificação emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), garantindo o desempenho em condições críticas.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Considerando que a presente contratação corresponde a apenas um único item, este tópico não é aplicável.

12. NECESSIDADE DE REALIZAR AUDIÊNCIA OU CONSULTA PÚBLICA

12.1. Nos termos do artigo 21 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá realizar audiência pública ou consulta pública previamente à licitação, quando o vulto ou a relevância social, ambiental ou econômica da contratação assim o justificar, especialmente em casos de grande impacto ou repercussão junto à sociedade.

No presente caso, não se verifica a necessidade de realização de audiência ou consulta pública. Trata-se de iniciativa com baixo potencial de impacto ambiental e social adverso, a proposta não envolve alteração de políticas públicas, restrição de direitos, impacto urbanístico relevante ou inovação tecnológica de grande escala que justifique a oitiva prévia da sociedade.

Dessa forma, fica dispensada a realização de audiência ou consulta pública, por ausência de pressupostos legais e diante da natureza e do escopo restrito da contratação, conforme previsto no artigo 20, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

13. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS E BENEFÍCIOS DA COMPRA, LOCAÇÃO OU ACESSO AO BEM

13. Foram analisadas diferentes formas de atendimento à necessidade administrativa, considerando as alternativas de compra, locação ou acesso ao bem. No caso em questão, que trata da aquisição de dez totens de

água multifuncionais para instalação em espaços públicos do município de Jaraguá do Sul, conclui-se que a compra dos equipamentos é a opção mais vantajosa e adequada ao interesse público.

A aquisição definitiva dos totens representa melhor custo-benefício, pois o investimento é único e resulta na incorporação de bens permanentes ao patrimônio público, com vida útil prolongada e utilização continuada pela comunidade. A posse definitiva dos equipamentos possibilita ao SAMAÉ a gestão direta da manutenção, reposição de peças e padronização estética e operacional dos totens.

14. ADOÇÃO DE OPÇÕES LOGÍSTICAS MENOS ONEROSAS À ADMINISTRAÇÃO

14.1. Em conformidade com os princípios da economicidade e da busca pela contratação mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, foram avaliadas alternativas logísticas que pudessem reduzir os custos da Administração, tais como chamamentos públicos, doações, permutas ou outras formas de cooperação com entes públicos ou privados.

Após análise técnica e administrativa, concluiu-se que nenhuma dessas alternativas se mostra mais vantajosa ou adequada para atender à necessidade identificada, considerando as especificações técnicas dos equipamentos, a necessidade de padronização visual e operacional e a garantia de qualidade e durabilidade dos totens a serem instalados.

Também foi considerada a possibilidade de parcerias ou cessões de equipamentos por terceiros. Entretanto, tais alternativas poderiam comprometer a uniformidade dos equipamentos, dificultar a manutenção futura e gerar incertezas quanto à garantia, responsabilidade técnica e disponibilidade dos bens.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição direta dos equipamentos por meio de processo licitatório constitui a alternativa mais adequada, segura e vantajosa para a Administração, assegurando o atendimento da necessidade pública identificada, o controle de qualidade dos equipamentos e a observância dos princípios da eficiência, legalidade e economicidade.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. Não há contratação correlata ou interdependente.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. Com a execução desta contratação, busca-se proporcionar acesso gratuito, seguro e sustentável à água potável para a população em espaços públicos de grande circulação. Espera-se, com isso, promover a saúde, o bem-estar e a conscientização ambiental, estimulando a redução do consumo de garrafas plásticas e o uso responsável dos recursos hídricos.

Além do benefício direto à comunidade, a implantação dos totens contribuirá para o fortalecimento da imagem institucional do SAMAÉ como agente promotor da sustentabilidade e da qualidade de vida urbana, reforçando o compromisso da autarquia com políticas públicas de educação ambiental e de incentivo a hábitos saudáveis.

Outro resultado relevante consiste na melhoria da infraestrutura urbana de apoio à cidadania e à sustentabilidade, ao incorporar equipamentos de uso coletivo, duráveis e de fácil manutenção, com design e funcionalidade padronizados. Essa padronização garantirá uniformidade visual e operacional dos totens, facilitando o gerenciamento técnico e a manutenção preventiva e corretiva ao longo de sua vida útil.

Em síntese, os principais resultados esperados são:

- a) Ampliação do acesso à água potável de qualidade em áreas públicas;
- b) Redução do consumo de plásticos descartáveis, com consequente impacto positivo no meio ambiente;
- c) Sensibilização da população para o uso racional da água e para práticas sustentáveis;
- d) Valorização dos espaços públicos e incentivo à convivência comunitária;
- e) Fortalecimento do papel institucional do SAMAE como promotor de ações voltadas à sustentabilidade e ao bem-estar coletivo.

Dessa forma, a contratação proposta contribui de maneira efetiva para a consolidação de uma cidade mais sustentável, saudável e consciente quanto ao uso dos recursos naturais.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

17.1. Para garantir a adequada instrução do processo licitatório e assegurar a legalidade, eficiência e tempestividade em todas as suas fases, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) **Elaboração do Termo de Referência**, com descrição clara e objetiva do objeto, requisitos técnicos, critérios de julgamento, forma de execução, condições contratuais e estimativa de preços, conforme os parâmetros definidos nos arts. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021;
- b) **Elaboração do edital e da minuta do contrato/Ata**, com base em modelos padronizados da Administração ou, se for o caso, ajustados às especificidades da contratação, observando os requisitos legais e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021;
- c) **Designação do agente de contratação e da equipe de apoio**, observando os princípios da segregação de funções, qualificação técnica e ausência de conflitos de interesse;
- d) **Publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e, se necessário, em outros meios de ampla divulgação, assegurando a publicidade e a competitividade do certame;
- e) **Capacitação da equipe envolvida na fiscalização do contrato**, especialmente quanto aos aspectos técnicos relacionados à qualidade e à validade dos itens fornecidos, bem como ao controle de estoque e substituição periódica.
- f) Aplicação de plano de manutenção (Anexo a este estudo) a ser considerado tanto no período de garantia, quanto posteriormente ao período de 12 da mesma.

17.2. Por fim, ressalta-se que a aquisição objeto deste ETP não resulta riscos ambientais relevantes, de modo que não há necessidade de previsões específicas para este tipo de risco.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Após a análise detalhada dos elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação proposta, que tem por objeto a aquisição de 10 (dez) totens multifuncionais de hidratação para instalação em espaços públicos do Município de Jaraguá do Sul.

A solução proposta demonstra-se adequada para atender ao interesse público, ampliando o acesso da população à água potável gratuita e de qualidade, promovendo a saúde, o bem-estar coletivo e incentivando práticas ambientalmente sustentáveis.

O estudo demonstrou que a aquisição direta dos equipamentos, mediante processo licitatório na modalidade adequada, representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da eficiência,

economicidade, sustentabilidade e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificou-se, ainda, que os totens multifuncionais atendem integralmente às finalidades pretendidas, proporcionando benefícios permanentes à comunidade, contribuindo para a valorização dos espaços públicos e fortalecendo a atuação institucional do SAMAE como promotor da qualidade de vida e da sustentabilidade ambiental.

Diante do exposto, é possível dar continuidade ao processo licitatório, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à contratação, observando-se as providências indicadas neste estudo, de modo a assegurar a adequada execução da contratação e a correta aplicação dos recursos públicos.

Hericson Meneghelli
Coordenador de ETA

**ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
MAPA DE RISCOS**

Fase	Risco	Responsável	Consequências	Medidas
Pré-Licitação	Definição insuficiente das especificações técnicas dos totens	Setor Técnico / Diretoria Técnica	Fornecimento de equipamentos inadequados às necessidades do projeto ou com funcionalidades incompatíveis	<p>Preventiva: Detalhar minuciosamente os requisitos técnicos no Termo de Referência, exigindo catálogo técnico oficial e certificações do INMETRO.</p> <p>Contingência: Ajustar o edital e republicar caso sejam identificadas inconsistências técnicas.</p>
Pré-Licitação	Estimativa de preços incorreta ou desatualizada	Setor Responsável pelos Orçamentos	Propostas acima do orçamento ou licitação deserta	<p>Preventiva: Realizar ampla pesquisa de preços junto a fornecedores, bancos de preços públicos e contratações similares.</p> <p>Contingência: Reavaliar a pesquisa e reabrir o processo licitatório</p>
Processo Licitatório	Ausência de competitividade (baixa participação de fornecedores)	Setor de Compras e Licitações	Licitação fracassada ou restrição de competitividade	<p>Preventiva: Divulgar amplamente o edital e garantir especificações acessíveis a diferentes fabricantes.</p> <p>Contingência: Reavaliar as exigências técnicas e republicar o certame.</p>

Processo Licitatório	Propostas inexequíveis ou produtos sem certificação	Comissão de Licitação / Setor Técnico	Risco de aquisição de equipamentos de baixa qualidade ou fora dos padrões exigidos	<p>Preventiva: Exigir documentação técnica, certificação INMETRO e atestado de capacidade técnica.</p> <p>Contingência: Desclassificar propostas irregulares e convocar o segundo colocado.</p>
Execução Contratual	Atrasos na entrega e instalação dos totens	Fornecedor / Gestores e Fiscais	Comprometimento do cronograma do projeto e descumprimento de prazos pactuados.	<p>Preventiva: Estabelecer prazos claros e penalidades contratuais.</p> <p>Contingência: Aplicar multas e rescindir o contrato em caso de reincidência.</p>
Execução Contratual	Instalação inadequada ou fora do padrão técnico exigido	Fornecedor / Fiscal do Contrato	Danos estruturais, mau funcionamento dos totens ou risco aos usuários	<p>Preventiva: Acompanhar as instalações</p> <p>Contingência: Notificar o fornecedor, exigir correções e aplicar penalidades.</p>

PLANO DE MANUTENÇÃO PARA ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO

Plano de Manutenção para Estações de Hidratação do SAMAE de Jaraguá do Sul

1. Descrição

Este plano de manutenção detalha as ações a serem desenvolvidas para garantir o funcionamento adequado e a longevidade dos **10 bebedouros** que compõem as estações de hidratação construídas e mantidas pelo SAMAE de Jaraguá do Sul. Essas estações foram instaladas por meio de recursos do Fundo de Restituição de Bens Lesados do Ministério Público de Santa Catarina, reforçando o compromisso com a saúde pública e o acesso à água potável no município.

2. Manutenções Durante o Primeiro Ano (Período de Garantia)

Durante o período de garantia dos equipamentos, as responsabilidades e ações serão compartilhadas para assegurar a pronta identificação e solução de problemas:

- **Responsáveis: Setor de Patrimônio da Autarquia e Fiscal de Contrato.**
- **Ações de Monitoramento Semanal:** O Setor de Patrimônio realizará visitas semanais a todos os totens para:
 - Coletar informações de consumo de água (medição).
 - Executar as limpezas necessárias para manter a higiene dos equipamentos.
 - Verificar o funcionamento e a integridade de todos os componentes dos bebedouros.
 - Os dados de consumo medido deverão ser repassados ao **Coordenador da ETA** para acompanhamento e análise.
- **Identificação e Tratamento de Defeitos:**
 - Ao detectar qualquer defeito nos equipamentos, o Setor de Patrimônio deverá informar imediatamente o Fiscal do Contrato de Aquisição dos Totens.
 - O Fiscal, por sua vez, inspecionará o equipamento para confirmar a ocorrência e identificar se o problema está relacionado a um defeito de fabricação.
 - Em caso de problema de fabricação, o Fiscal notificará a **Empresa Contratada (Fabricante)** para que providencie a assistência técnica, o conserto ou a substituição do equipamento. A Contratada deverá cumprir

rigorosamente os prazos de atendimento estipulados no edital de licitação.

- **Manutenções Preventivas Bimestrais:** A Contratada (Fabricante) será responsável por realizar manutenções preventivas a cada dois meses (bimestralmente). O objetivo dessas manutenções é verificar detalhadamente os equipamentos, identificar a necessidade de troca de peças e realizar os ajustes necessários para o bom funcionamento.
- **Tratamento de Danos por Vandalismo:**
 - Se o Fiscal de Contrato identificar que o defeito ou dano é resultado de atos de vandalismo, ele verificará quais itens do equipamento foram afetados.
 - Em conjunto com o Fabricante, será analisada a possibilidade de conserto ou a necessidade de substituição de peças ou do próprio equipamento.
 - Nesses casos, será iniciado um novo processo licitatório para contratar o conserto ou adquirir um novo equipamento para substituir o que foi vandalizado.

3. Manutenções e Assistência Técnica a Partir do Segundo Ano (Pós-Garantia)

Após o término do período de garantia, as ações de manutenção e assistência técnica passarão para uma fase de contratação externa e planejamento de longo prazo:

- **Contratação de Assistência Técnica Especializada:**
 - Com **três meses de antecedência** ao término da garantia dos totens, será iniciado um processo licitatório específico para a contratação de uma empresa de assistência técnica especializada. Esta empresa será responsável por prestar os serviços de manutenção após o término da garantia.
 - A empresa contratada deverá realizar **manutenções preventivas bimestrais**. Essas manutenções terão como foco a verificação de peças e componentes que precisam ser trocados, a fim de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, além de incluir limpezas internas e outros procedimentos necessários.
 - O contrato formalizado terá validade de 1 ano, com possibilidade renovação, em conformidade com a legislação vigente.

- **Aquisição de Peças de Reposição e Acessórios:**
 - Também com **três meses de antecedência** ao término da garantia, será iniciado um processo licitatório para a formulação de Atas de Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição e acessórios.
 - Os itens a serem listados nessas Atas serão determinados com base nas informações fornecidas pelo próprio fabricante, priorizando peças e acessórios com maior potencial de desgaste e necessidade de troca. Isso garantirá que o SAMAE tenha acesso rápido e facilitado às peças sempre que necessário.
 - Essas Atas de Registro de Preço terão validade de 1 ano, com possibilidade de renovação, em conformidade com a legislação vigente.

- **Monitoramento Semanal Contínuo:**
 - Assim como no primeiro ano, o **Setor de Patrimônio** continuará realizando monitoramentos semanais dos totens. Essas visitas incluirão a verificação da integridade e do funcionamento, a execução de limpezas e a coleta dos dados de medição de consumo.
 - Em caso de detecção de defeitos ou atos de vandalismo, o fiscal do contrato de assistência técnica será prontamente contatado para acionar a equipe especializada, que procederá com o conserto do equipamento.

Este plano visa garantir que as estações de hidratação do SAMAE permaneçam em pleno funcionamento, oferecendo água de qualidade e acessível à população de Jaraguá do Sul, com um gerenciamento eficiente dos recursos e processos de manutenção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CONTRATO Nº 84/2025

O MUNICIPIO DE BOM RETIRO/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, na AVENIDA MAJOR GENEROSO, 350 doravante denominado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. HELENA SCHILD DE OLIVEIRA, em face da Dispensa Eletrônica 95/2025, Processo nº 118/2025, resolve de comum acordo firmar o presente Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

RB SOLUTION LIMITADA, inscrita no CNPJ 55.583.252/0001-82, com sede a Rodovia BR 280, Bairro Pintado, interior de Porto União – Porto União, CEP: 89.400-000 neste ato representada pela Sra. Rita Luciane de Oliveira Bormann, portadora do nº CPF/MF nº 596.314.229-68.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição e instalação de totem chimarródromo externo com bancada e carregador de celulares, incluindo todos os acessórios e equipamentos necessários, como aquecedor, refrigerador, purificador de água, com recursos Emenda Parlamentar Impositiva 676/2025.

2. DO VALOR E PAGAMENTO

2.1. O Município pagará a Empresa o valor total de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega, conforme tabela abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	02	Unid.	CHIMARRODROMO EXTERNO COM BANCADA E CARREGADOR DE CELULARES CONTENDO: Totem de hidratação, equipada com módulo de água gelada, água quente, água para "pet's" e bancada para carregamento de celular com duas tomadas externas com tampa de proteção e deverá possuir as seguintes características mínimas: estrutura do equipamento em alumínio naval/aço inox próprio para equipamentos a serem instalados em locais sujeitos as intempéries climáticas. Dimensões de referência de no mínimas 1800mm de altura x500mm de largura x500mm de profundidade, com até 20% de tolerância para mais. Possuir formas arredondadas/sextavadas e sem	R\$ 26.000,00	R\$ 52.000,00

			<p>arestas evitando cortes trazendo maior segurança ao usuário. Acionamento através de botoeiras. Atender a normativa de acessibilidade conforme NBR 9050. Possuir certificado INMETRO, conforme portaria 102/2022. Possuir dispenser com saídas de água resistentes a vândalos possuir designer que previne contaminação de outros usuários, depósitos aéreos e adulteração. Possuir elemento filtrante certificado no INMETRO, com dimensões básicas de filtro de purificação classe c, posicionado em local de fácil acesso para inspeção de substituição. Possuir adesivo de identificação nas faces do totem. Possuir módulo de água gelada eficiente, fabricado em inox 304, com reservatório para armazenar no mínimo 12 litros, equipado internamente com serpentina de aço inox e isolamento térmico para refrigeração da água. Possuir módulo de água quente eficiente, com sensor de segurança para o acionamento da torneira de água quente afins de evitar queimaduras, fabricado em inox 304, com reservatório para armazenar no mínimo 12 litros, equipado com resistência, válvula reguladora de pressão e termostato de temperatura regulável. A carcaça metálica do equipamento deverá possuir sistema de aterramento, conforme NBR 5410 e IEC 60335-2-35, isolada de choques elétricos que por ventura possam acontecer. Possuir módulo do pet para fornecer água filtrada em temperatura ambiente, em bebedouro confeccionado em alumínio e aço galvalume / aço inox de alta resistência, com micro furos para escoamento lento da água, possuir sistema com descarga em caso de excesso de água, o acionamento deve ser feito através de botões. Possuir 12 meses de garantia após entrega/instalação.</p>		
R\$					
52.000,00					

2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

2.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

2.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, seguindo a ordem cronológica.

2.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.7. A prestação do serviço ou aquisição de bens estará sujeita a INRFB ° 1234/2012 e suas alterações, bem como, ao Decreto Municipal n° 69/2023, no que diz respeito ao IRRF.

2.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar n° 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 A entrega e instalação do item deverá ser realizada de em até 30 dias após a emissão da ordem de compra.

3.2. Caso não seja possível o fornecimento na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4. DA INSTALAÇÃO

4.1 Os chimarródromos deverão ser instalados 1 (um) na Praça Sete de Setembro, no centro da cidade, e outro no distrito de Canoas, área de grande circulação de pessoas.

5. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Nos termos da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

5.2. Com base na Instrução Normativa 58/2022, em seu Art. 14. a elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei n° 14.133, de 2021;

6. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Considerando a necessidade do objeto ora contratado, a aquisição do chimarródromo tem como objetivo principal oferecer infraestrutura de apoio e conforto aos munícipes, turistas e visitantes de Bom Retiro. A proposta é instalar dois equipamentos em locais estratégicos: um na Praça Sete de Setembro, no centro da cidade, e outro no distrito de Canoas, área de grande

circulação de pessoas. O acesso ao equipamento será gratuito, disponibilizando água quente e fria, além de todas as demais comodidades oferecidas.;

6.2 Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme estimativa de preços em anexo;

6.3 A realização do procedimento ocorrerá com disputa para recebimento de propostas mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta por meio de dispensa com disputa de licitação, tendo em vista a natureza técnica e especializada dos serviços, bem como as cotações previamente coletadas.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato terá vigência por 12 meses, com possibilidade de prorrogação, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC, 30 de julho de 2025.

HELENA SCHILD DE
OLIVEIRA:00566201950

Assinado de forma digital por HELENA
SCHILD DE OLIVEIRA:00566201950
Dados: 2025.07.30 13:45:14 -03'00'

HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

RB SOLUTION LIMITADA
CNPJ 55.583.252/0001-82

Contrato: 241/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO E A EMPRESA RB SOLUTION LIMITADA NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.165.729/0001-80, com sede na Rua Itarumã, nº 355, Setor Santa Maria, representado pelo Prefeito **GENEILTON FILHO DE ASSIS**, devidamente inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], neste ato representado pelo Gestor e Ordenador de Despesas, Sr. **JOÃO GERALDO DE SOUZA BRAGA**, devidamente inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], no qual foi designado pelo Decreto nº 01 de 03 de janeiro de 2025.

CONTRATADA: **RB SOLUTION LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.583.252/0001-82, com sede na Rodovia BR 280, Bairro Pintado, Interior De Porto União, SC, CEP 89.400-000, neste ato representada por sua administradora **RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORMANN**, devidamente inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado PORTO UNIAO, SC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2025**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, tudo constante do **Processo Administrativo nº 28.249/2025**, que faz parte integrante deste contrato, regendo-o no que for omissis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS VALORES

1.1. A licitação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2025 e os respectivos contratos tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 06 (seis) Estações de Hidratação Multifuncionais destinadas a praças públicas do município de Jataí-GO, incluindo estrutura com fornecimento de água potável nas temperaturas fria e quente, bebedouro adaptado para animais de pequeno e médio porte, sistema de aspersores de água refrigerada e painel digital informativo, conforme especificações e quantidade constantes no Termo de Referência.

1.2. A CONTRATADA sagrou vencedora dos itens discriminados na Tabela 1 a seguir, com os respectivos valores:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO MULTIFUNCIONAL	SMT-THC02	SMARTTOTEN	6 UN	R\$45.000,00	R\$270.000,00

1.3. O presente contrato perfaz o valor total de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**.

1.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- 1.5.1. O Termo de Referência;
- 1.5.2. O Edital da Licitação;
- 1.5.3. Proposta da CONTRATADA;
- 1.5.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de 10/10/2025 a 10/10/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. A despesa decorrente da celebração do presente contrato, estimada para exercício financeiro de 2025, ocorrerá à conta de recursos próprios, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Prefeitura Municipal de Jataí
Unidade	Secretaria de Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária	15.452.1539.1.157-4.4.90.52.34
Fonte	100.000/ 200.000

- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

- 4.1. O pagamento será, mediante ordem bancária emitida em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da nota fiscal e só autorizará o pagamento se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO do objeto entregue, conforme condições definidas no Termo de Referência, anexo a esse contrato.
- 4.2. O fiscal do contrato deverá instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal e os demais documentos comprobatórios do objeto entregue.
- 4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
 - 4.3.1. Caso a Contratada não comprove a regularidade fiscal e trabalhista, será emitida notificação pela CONTRATANTE a CONTRATADA para regularização no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, e, caso não regularize, será iniciado o processo de extinção contratual, podendo gerar aplicação de multa.
- 4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.
- 4.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.
- 4.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 6% (seis por cento) ao ano, calculados “pró-rata tempore”, em relação



Secretaria de
Fazenda

Diretoria de Contratos

(64) 3605-2914- www.jatai.go.gov.br

Página 2 de 14

ao atraso verificado.

4.7.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) 365$

$I = 0,00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

5.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º e art. 92, §3º, ambos da Lei 14.133/2021, bem como o parágrafo único do art. 24 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

5.1.1.1 A data base do orçamento estimado é: 05/2025.

5.1.2. Após o interregno de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.2.1 Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

5.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.1.7. A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de reajuste a documentação comprobatória, conforme art. 25 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

5.1.7.1 indicação de qual(is) índice(s) será(ão) adotado(s) no reajustamento, devendo estar de acordo com o previsto no edital e neste contrato;

5.1.7.2 apresentação do(s) percentual(is) a ser(em) aplicado(s), devendo ser embasado na fonte de informação responsável pela sua divulgação;

5.1.7.3 planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e



Secretaria de
Fazenda

Diretoria de Contratos

(64) 3605-2914- www.jatai.go.gov.br

Página 3 de 14



financeiro, anterior à aplicação de reajustamento, para todos os itens/serviços contratados;

5.1.7.4 planilha orçamentária que apresente a memória de cálculo do reajustamento efetuado e demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

5.1.8. A CONTRATANTE deverá apresentar resposta para o pedido de reajuste da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento de toda documentação elencada nos itens anteriores, conforme art. 92, inciso XI da Lei 14.133/21.

5.1.9. O reajuste será realizado por meio de simples apostila, conforme art. 136 da Lei 14.133/2021 e §2º do art. 22 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

5.2. DA REVISÃO

5.2.1. A CONTRATADA poderá solicitar a REVISÃO quando ocorrer o desequilíbrio econômico-financeiro em virtude de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme previsto na alínea “d”, inciso II, art. 124 da Lei 14.133/21.

5.2.2. A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de revisão a documentação comprobatória, conforme art. 29 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

5.2.2.1 indicação do(s) item(ns), serviço(s) ou insumo(s) do contrato passível(eis) de revisão;

5.2.2.2 demonstração do fato gerador do desequilíbrio de forma que fique comprovado o caráter extraordinário do pleito, devendo ser apresentado de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo;

5.2.2.3 indicação da data a partir da qual pretende-se aplicar a revisão, podendo ser indicadas datas diferentes em caso de o pedido abarcar mais de um item, serviço ou insumo;

5.2.2.4 comprovação do novo valor para cada item, serviço ou insumo a ser realinhado, que demonstre a elevada evolução dos preços no mercado;

5.2.2.5 planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de revisão, para cada item, serviço ou insumo a ser alterado;

5.2.2.6 planilha orçamentária, acompanhada da memória de cálculo de cada item, do serviço ou do insumo a ser revisado, que demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

5.2.3. A revisão deve ser apresentada de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo que tenha sido efetivamente impactado pelo fato gerador do desequilíbrio, sendo vedada a aplicação de índice sobre o valor global do contrato.

5.2.4. A simples variação dos preços divulgados nos sistemas de custos referenciais não autoriza a formalização de revisão.

5.2.5. Será levado em consideração na análise do pedido de revisão, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

5.2.6. Os preços dos itens, dos serviços ou dos insumos do contrato que tiverem sido objeto de revisão terão suas datas-bases atualizadas à data do fato gerador do desequilíbrio.

5.2.7. A revisão será realizada por meio de Termo Aditivo, conforme art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21.



Secretaria de
Fazenda

Diretoria de Contratos

(64) 3605-2914- www.jatai.go.gov.br

Página 4 de 14

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

6.1. Além dos direitos e obrigações elencados à CONTRATANTE no Termo de Referência, Edital e na Lei 14.133/2021, fica ainda:

6.1.1. Obrigada a exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Solicitar a entrega dos produtos à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento (OF);

6.1.3. Fornecer, nos prazos previamente acordados, os elementos básicos, informações técnicas e dados complementares que sejam necessários à boa realização do objeto.

6.1.4. Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no termo de referência e neste contrato;

6.1.5. Rejeitar o objeto contratado que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.

6.1.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.1.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.8. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.1.9. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

6.1.10. A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar, juntamente com a ordem de fornecimento, os arquivos contendo as artes visuais a serem utilizadas na plotagem das Estações de Hidratação.

6.1.11. A contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação e testes finais de funcionamento das estações nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sem ônus adicional para o Município.

6.1.12. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

6.1.13. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das normas do contrato.

6.1.14. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas.

6.1.15. Zelar para que, durante a vigência do contratado, a CONTRATADA cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

6.1.16. Designar servidores para acompanhar a execução do contrato.

6.1.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Secretaria de
Fazenda

Diretoria de Contratos

(64) 3605-2914- www.jatai.go.gov.br

Página 5 de 14

6.2. Além dos direitos e obrigações elencados à CONTRATADA no Termo de Referência, Edital e na Lei 14.133/2021, fica ainda:

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.2. Acompanhar o Diário Oficial do Município, tendo em vista que todas os avisos, sanções, e comunicados realizados pela Prefeitura Municipal de Jataí para com a CONTRATADA serão exclusivamente realizadas por meio do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAÍ;

6.2.3. Realizar a entrega dos produtos em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega da ordem de fornecimento – OF.

6.2.3.1 Caso a contratada não realize a entrega dos produtos dentro do prazo estipulado no item anterior, será NOTIFICADA pela CONTRATANTE para regularizar a avença no prazo de prazo 10 (dez) úteis dias.

6.2.4. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.6. Providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

6.2.7. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.8. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, assegurando ao Contratante o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o objeto em desacordo com o Termo de Referência.

6.2.9. Toda assistência técnica necessária deverá ser fornecida à Administração para orientar a construção das bases de concreto e pontos de energia/água, que serão de responsabilidade do contratante.

6.2.10. A contratada deverá fornecer os materiais de fixação a serem chumbados junto à base de concreto. A instalação poderá requerer caminhão munck, cuja disponibilidade será responsabilidade da contratada.

6.2.11. A empresa contratada deverá apresentar, no ato da entrega, os certificados e selos que comprovem a conformidade do equipamento com a Portaria Inmetro nº 102/2022 e demais normas aplicáveis, bem como os manuais de instalação e operação dos equipamentos;

6.2.12.

6.2.13. A CONTRATADA poderá ser acionada para promover correções, mesmo após o recebimento definitivo do objeto contratual, observando o disposto nos § 2º, §5º e §6º do art. 140 da Lei 14.133/21 e o art. 618 do Código Civil.

6.2.14. Emitir declaração que indique o seu preposto.

6.2.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das



Secretaria de
Fazenda

Diretoria de Contratos

(64) 3605-2914- www.jatai.go.gov.br

Página 6 de 14

relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

6.2.16. A empresa contratada deverá apresentar, no ato da entrega, os certificados e selos que comprovem a conformidade do equipamento com a Portaria Inmetro nº 102/2022 e demais normas aplicáveis, bem como os manuais de instalação e operação dos equipamentos.

6.2.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.19. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.2.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;

6.2.22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.23. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.

6.2.24. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao presente objeto.

6.2.25. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor/quantitativo inicial do contrato.

6.2.26. Manter e-mail atualizado, em caso de necessidade da CONTRATADA em alterar o e-mail oficial para recebimento das comunicações, notificações, e qualquer outra informação deste contrato, deverá encaminhar ao Gestor do Contrato, de forma expressa e por Ofício assinado pelo representante legal da empresa de forma física e protocolada no PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DE JATAÍ ou de forma digitalizada ao e-mail do Gestor do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O objeto pactuado será executado em 01 (uma) parcela, conforme Termo de Referência.

7.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Secretaria de
Fazenda

Diretoria de Contratos

(64) 3605-2914- www.jatai.go.gov.br

Página 7 de 14

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

- 8.1. O presente contrato será extinto quando vencido o prazo estipulado.
- 8.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 ao 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3. A extinção do contrato poderá ser:
 - 8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 8.3.2. Consensual, por acordo entre as partes; ou
 - 8.3.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 8.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
 - 8.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 8.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 8.4.3. Indenizações e multas.
- 8.5. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 8.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 8.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, conforme art. 165, inciso I, alínea e da Lei 14.133/2021.
- 8.7. As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra a CONTRATANTE, não cessam com a extinção do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. Os atos praticados pela CONTRATADA, prejudiciais à execução do contrato, nos termos do Título IV, Capítulo I da Lei Federal 14.133/21, sujeitam-na às seguintes sanções:
 - 9.1.1. Advertência;
 - 9.1.2. Multa;
 - 9.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública de Jataí;
 - 9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.
- 9.2. Caberá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA ADVERTÊNCIA:
 - 9.2.1. Quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento deste Contrato, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de penalidade mais grave.
 - 9.2.2. Quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 9.3. Caberá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA MULTA:
 - 9.3.1. Moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
 - 9.3.2. Moratória de 0,55% (zero ponto cinquenta e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 6º dia ao limite de 10 (dez) dias;



Secretaria de
Fazenda

Diretoria de Contratos

(64) 3605-2914- www.jatai.go.gov.br

Página 8 de 14

- 9.3.3. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 11º dia até o limite de 15 (quinze) dias;
- 9.3.4. Moratória de 1,5% (um ponto 5 por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 16º até o limite de 30 (trinta) dias;
- 9.3.5. Moratória de 2% (dois por cento) por mês de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 30º dia;
- 9.3.6. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021.
- 9.3.7. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parte inadimplida, no caso de inexecução parcial do contrato;
- 9.3.8. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.3.9. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- 9.3.10. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;
- 9.3.11. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.3.12. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de cometimento das infrações descritas no item 9.5 deste contrato;
- 9.3.13. Multa por gravidade das infrações, infrações essas não listadas neste contrato, no qual será objeto de análise por parte da CONTRATANTE para fins de definição da gravidade do evento, sendo nos valores conforme tabela 2:

TABELA 2		
MULTAS POR GRAVIDADE DAS INFRAÇÕES		
GRAU	GRAVIDADE	% de multa sobre o valor do contrato firmado
1	LEVE	0,5 %
2	MÉDIA	2,5%
3	GRAVE	5%

a) INFRAÇÕES LEVES:

Penalidade: advertência escrita e ou multa.

Reincidência: multa conforme o valor previsto na tabela – Grau 1.

b) INFRAÇÕES MÉDIAS:

Penalidade: multa.

Valor: Conforme TABELA

Reincidência: O dobro do valor previsto na Tabela

c) INFRAÇÕES GRAVES:

Penalidade: multa.

Valor: Conforme TABELA

Reincidência: O dobro do valor previsto na Tabela

- 9.3.14. As multas compensatórias serão aplicadas nos casos em que ensejar a extinção do contrato, exceto as multas estipuladas no item 9.3.13.



Secretaria de
Fazenda

Diretoria de Contratos

(64) 3605-2914- www.jatai.go.gov.br

Página 9 de 14

9.3.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

9.4. Ficará IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Municipal de Jataí, pelo prazo de até 3 (três) anos a CONTRATADA que:

9.4.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.4.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.4.3. Deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;

9.4.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.4.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratual sem motivo justificado;

9.5. Será DECLARADA A INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a CONTRATADA que:

9.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.5.2. Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.5.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.5.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;

9.5.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.5.6. As infrações previstas no item 9.4 quando justificada a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. As sanções dos itens 9.2, 9.4 e 9.5 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas neste contrato e em seus anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa.

9.8. Findo o prazo estabelecido e não sendo resolvidos os problemas, será considerado inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

9.9. O somatório das multas aplicadas quando cumuladas não poderão ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

9.10. A aplicação de multa não impede que a Administração extingue unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

9.11. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme art. 156, §9º, da



Secretaria de
Fazenda

Diretoria de Contratos

(64) 3605-2914- www.jatai.go.gov.br

Página 10 de 14

Lei nº 14.133/2021.

9.12. A CONTRATADA desde a assinatura do contrato, autoriza a CONTRATANTE a descontar dos valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA o montante das multas aplicadas, as indenizações cabíveis e/ou os prejuízos causados à Contratante.

9.13. As multas aplicadas, as indenizações cabíveis e/ou os prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante à Contratada, ou seja, créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, podendo ser realizados através de glosa, ou deduzidos da garantia de execução quando cabível.

9.14. Caso os valores citados anteriormente forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou poderá ser inscrita na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente, conforme art. 156, §8º da Lei 14.133/2021.

9.15. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

9.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei, conforme art. 159 da Lei 14.133/2021.

9.17. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme art. 160 da Lei 14.133/2021.

9.18. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Art. 161 da Lei 14.133/2021.

9.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.20. Na aplicação das sanções previstas neste contrato será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, para apresentar recurso e especificar as provas que pretende produzir, conforme art. 157 e 158 da Lei 14.133/2021.

9.20.1. As intimações serão realizadas conforme Cláusula 10 deste contrato.

9.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.22. Nos processos de sanções serão abertas vista do processo aos interessados, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na sede da Prefeitura



Secretaria de
Fazenda

Diretoria de Contratos

(64) 3605-2914- www.jatai.go.gov.br

Página 11 de 14

Municipal, situada na Rua Itarumã, nº 355, Setor Santa Maria, Jataí/GO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DO INADIMPLEMENTO

10.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato, ou a ocorrência de qualquer das situações descritas no artigo 117 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como o descumprimento das cláusulas contratuais serão comunicadas pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, a fim de que seja providenciada a regularização nos prazos estipulados.

10.2. Todos os avisos, sanções, intimações e comunicados realizados pela Prefeitura Municipal de Jataí para com a CONTRATADA serão exclusivamente realizadas através da imprensa Oficial do Município (Diário Oficial de Jataí- <http://www.jatai.go.gov.br> “Diário Oficial”) e encaminhado no e-mail oficial da CONTRATADA no seguinte endereço eletrônico: smarttotenbrasil@gmail.com;

10.2.1. A contagem do prazo começa a contar a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Jataí.

10.2.2. Em caso de necessidade da CONTRATADA em alterar o e-mail oficial para recebimento do previsto na Cláusula 10 deste contrato, deverá encaminhar ao Gestor do Contrato, de forma expressa e por Ofício assinado pelo representante legal da empresa de forma física e protocolada no PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DE JATAÍ ou de forma digitalizada ao e-mail do Gestor do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

11.1. A fiscalização ficará a cargo da Secretaria de Serviços Urbanos, que será responsável pelo atestado da qualidade dos produtos entregues.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência do contrato, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações dos projetos especificações, prazos, ou normas gerais de serviços, serão feitas através de termo aditivo.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros itens, serviços ou insumos objetos deste termo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do artigo 125 da Lei 14.133/2021.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. NÃO poderá ocorrer a subcontratação do objeto pactuado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência da garantia de execução.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

15.1. A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. As hipóteses de caso fortuito ou força maior, previstas no art. 393 do Código Civil,



Secretaria de
Fazenda

Diretoria de Contratos

(64) 3605-2914- www.jatai.go.gov.br

Página 12 de 14

serão excludentes de responsabilidade das partes.

15.3. Qualquer suspensão do adimplemento do presente, em decorrência de fatos assinalados nesta cláusula, será limitada ao período durante o qual tal causa ou suas consequências persistirem.

15.4. Ocorrendo circunstância que justifiquem a invocação de caso fortuito ou força maior, a Parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar imediato conhecimento à outra.

15.5. Se o presente for rescindido por motivo de caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA terá direito a receber da CONTRATANTE apenas o valor proporcional ao quanto adimplido.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Em conformidade com o disposto no artigo 91 da Lei 14.133/2021, o presente contrato será publicado na Imprensa Oficial do Município e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. A CONTRATADA autoriza, expressamente, que a CONTRATANTE utilize os dados pessoais, tais como o nome completo do sócio ou representante legal da CONTRATADA, bem como seu número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

17.2. As partes, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17.3. As partes obrigam-se ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou consultores que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

17.4. As partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato.

17.5. As partes se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

17.6. A CONTRATANTE não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

18.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS



Secretaria de
Fazenda

Diretoria de Contratos

(64) 3605-2914- www.jatai.go.gov.br

Página 13 de 14

19.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes.

19.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades.

19.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais.

19.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato.

19.5. As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo.

19.6. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas.

19.7. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jataí - GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Jataí/GO, 10 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE JATAÍ
João Geraldo De Souza Braga
Gestor e Ordenador de Despesas - Decreto
nº 01/2025
Contratante

RB SOLUTION LIMITADA
RITA LUCIANE DE OLIVEIRA
BORMANN
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2- _____

CPF:

Rua Itarumã, 355. Vila Santa Maria – Jataí, Goiás. CEP: 75800-089
(64) 3605-2914- www.jatai.go.gov.br

Página 14 de 14



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Totem de Água Multifuncional	R\$ 26.583,92	R\$ 26.566,00	4428,86	16,66	Média	R\$ 15.000,00	R\$ 27.637,00	R\$ 26.900,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Totem de Água Multifuncional	un	10,00	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO HORTENCIO / 1 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Portal Nacional de Contratações Públicas	FINKLER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 30.900,00	R\$ 26.583,92	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA. / 8040 - Câmara Municipal de Colniza	Portal Nacional de Contratações Públicas	RB SOLUTION LIMITADA	---	R\$ 38.000,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Preço Elevado
				CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VACARIA / 62501 - CM VACARIA - CAMARA MUNICIPAL DE VACARIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ICEHOT COMUNICACAO LTDA	Microempresa	R\$ 25.600,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAQUI / 50500 - Prefeitura de Itaquí	Portal Nacional de Contratações Públicas	ICEHOT COMUNICACAO LTDA	Microempresa	R\$ 27.900,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TRES PASSOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	FINKLER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29.200,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JATAI / 1 - Prefeitura Municipal de Jataí	Portal Nacional de Contratações Públicas	RB SOLUTION LIMITADA	---	R\$ 45.000,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Preço Elevado



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE / 1 - MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE	Portal Nacional de Contratações Públicas	RB SOLUTION LIMITADA	---	R\$ 25.650,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DE SOUZA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	---	R\$ 15.000,00		INEXEQUÍVEL	54,28% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE / 84 - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	ICEHOT COMUNICACAO LTDA	Microempresa	R\$ 38.000,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Preço Elevado
				MUNICÍPIO DE MARIANO MORO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ICEHOT COMUNICACAO LTDA	Microempresa	R\$ 26.900,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ibicaré	Portal de Compras Publicas	RB SOLUTION LIMITADA	---	R\$ 26.232,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC	Compras BR	RB SOLUTION LIMITADA	---	R\$ 32.850,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Campos Novos	Portal de Compras Publicas	RB SOLUTION LIMITADA	---	R\$ 26.000,00		VÁLIDO	
				Município de Vargem Bonita	Portal de Compras Publicas	RB SOLUTION LIMITADA	---	R\$ 23.875,00		VÁLIDO	
				PM DE HORIZONTINA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ICEHOT COMUNICACAO LTDA	Microempresa	R\$ 28.900,00		VÁLIDO	





Relatório de Cotação: Totem de Água Multifuncional

Pesquisa realizada entre 29/04/2026 13:00:15 e 29/04/2026 14:20:00

Relatório gerado no dia 04/05/2026 09:16:42 (IP: 45.163.74.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Totem de Água Multifuncional

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
15 / 17	10	R\$ 26.583,92 (un)	-	R\$ 26.583,92	100%	R\$ 265.839,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.122.753/0001-98 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO HORTENCIO / 1 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	92122753000198-1-000023/2026	14/04/2026	R\$ 30.900,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA. / 8040 - Câmara Municipal de Colniza	04252523000186-1-000005/2026	09/03/2026	R\$ 38.000,00
3	90.544.057/0001-44 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VACARIA / 62501 - CM VACARIA - CAMARA MUNICIPAL DE VACARIA	90544057000144-1-000002/2026	13/01/2026	R\$ 25.600,00
4	88.120.662/0001-46 - MUNICIPIO DE ITAQUI / 50500 - Prefeitura de Itaquí	88120662000146-1-000502/2025	09/12/2025	R\$ 27.900,00
5	87.613.188/0001-21 - MUNICIPIO DE TRES PASSOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS	87613188000121-1-000294/2025	11/11/2025	R\$ 29.200,00
6	01.165.729/0001-80 - MUNICIPIO DE JATAI / 1 - Prefeitura Municipal de Jataí	01165729000180-1-000257/2025	09/09/2025	R\$ 45.000,00
7	04.213.529/0001-44 - MUNICIPIO DE CRUZALTENSE / 1 - MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE	04213529000144-1-000110/2025	08/09/2025	R\$ 25.650,00
8	88.084.942/0001-46 - MUNICIPIO DE PINHEIRO MACHADO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	88084942000146-1-000294/2025	12/08/2025	R\$ 15.000,00
9	07.209.245/0001-72 - MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE / 84 - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT	07209245000172-1-000080/2025	05/08/2025	R\$ 38.000,00
10	87.613.386/0001-95 - MUNICIPIO DE MARIANO MORO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO	87613386000195-1-000506/2025	12/06/2025	R\$ 26.900,00
Valor Unitário				R\$ 25.878,57
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	82.939.448/0001-30 - Prefeitura Municipal de Ibicaré	453068	28/01/2026	R\$ 26.232,00
2	75.438.655/0001-45 - Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC	41287_712025	02/12/2025	R\$ 32.850,00



3	82.939.232/0001-74 - Prefeitura Municipal de Campos Novos	435617	05/11/2025	R\$ 26.000,00
4	95.996.187/0001-31 - Município de Vargem Bonita	433841	30/10/2025	R\$ 23.875,00
5	87.612.834/0001-36 - PM DE HORIZONTINA	49500-100-2025-PRD	03/10/2025	R\$ 28.900,00
Valor Unitário				R\$ 27.571,40

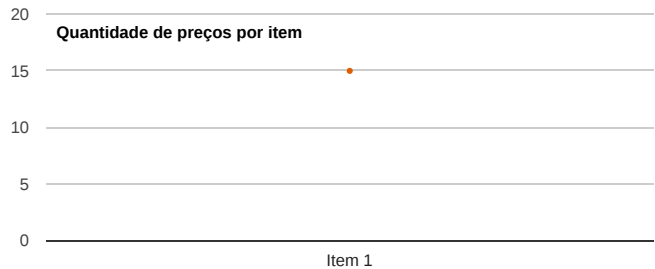
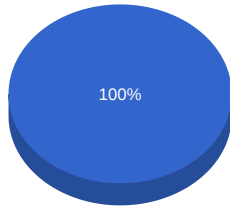
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26.566,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26.583,92

Valor Global: R\$ 265.839,20

Valor do item em relação ao total

1) Totem de Água...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Totem de Água Multifuncional

Preço Estimado: R\$ 26.583,92 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 26.583,92 Média dos Preços Obtidos: R\$ 26.583,92

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Totem de Água Multifuncional	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.122.753/0001-98

Data: 14/04/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO HORTENCIO / 1 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 CHIMARRÓDROMO COMPLETO, INCLUINDO BEBEDOURO PET, SISTEMA DE AQUECIMENTO/REFRIGERAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA

Identificação: 92122753000198-1-000023/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 CHIMARRÓDROMO COMPLETO, INCLUINDO BEBEDOURO PET, SISTEMA DE AQUECIMENTO/REFRIGERAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 CHIMARRÓDROMO COMPLETO, INCLUINDO BEBEDOURO PET, SISTEMA DE AQUECIMENTO/REFRIGERAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA

Homologação: 14/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.418.175/0001-67 *VENCEDOR*	FINKLER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA	R\$ 30.900,00
Estado: RS	Cidade: Ijuí	Endereço: AVENIDA 21 DE ABRIL, 840
	Nome de Contato: PEDRO	Telefone: (55) 3332-3000
		Email: pedro@finkler.net.br



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 38.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço Elevado

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA. / 8040 - Câmara Municipal de Colniza	Data: 09/03/2026 23:59
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Adesão para Aquisição de estação de hidratação tipo bebedouro com água quente, gelada, água para pets e aspersor refrescante, com instalação inclusa para atender a CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT	Modalidade: Dispensa
Descrição: ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOURO COM AGUA QUENTE E GELADA, AGUA PARA PETS E ASPERSOR REFRESCANTE. - ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOURO COM AGUA QUENTE E GELADA, AGUA PARA PETS E ASPERSOR REFRESCANTE.	SRP: NÃO
	Identificação: 04252523000186-1-000005/2026
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 10/03/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.583.252/0001-82 *VENCEDOR*	RB SOLUTION LIMITADA	R\$ 38.000,00
Endereço: BR 280, 0	Telefone: (42) 9807-9133	Email: ritalucianebornmann@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 25.600,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 90.544.057/0001-44

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VACARIA / 62501 - CM VACARIA - CAMARA MUNICIPAL DE VACARIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Estação de Hidratação para área externa composta por sistema de fornecimento de água gelada, água quente, bem como dispenser independente de água em temperatura ambiente destinado à hidratação de animais (pets). O acionamento deverá ocorrer por botões e/ou pedal, e desligamento automático após segundos do acionamento. Alimentação elétrica em 220 V. Dimensões aproximadas de 200 x 80 x 40 cm. Reservatórios de água gelada e quente com capacidade mínima de 10 litros cada, com filtro. Fabricada em alumínio naval, inox inoxidável ou outro material anticorrosivo, próprio para locais sujeitos às intempéries climáticas, e com espessura adequada para garantir durabilidade e resistência a eventuais ações de vandalismo. O equipamento deverá apresentar formas seguras, sem arestas cortantes ou elementos que ofereçam risco aos usuários ou aos animais. Deverá atender às normas de NBR 9050, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência, inclusive cadeirantes. Adesivação nas duas maiores faces laterais, com dimensões aproximadas de 180 x 80 cm, contemplando impressão e aplicação, sendo a arte fornecida pela Câmara Municipal. Estão inclusos todos os produtos e componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, tais como filtros, cabos, adaptadores e demais acessórios, bem como 02 (dois) filtros extras. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. O fornecimento contempla a instalação completa, o deslocamento da equipe técnica e o frete.

Descrição: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Estação de Hidratação para área externa composta por sistema de fornecimento de água gelada, água quente, bem como dispenser independente de água em temperatura ambiente destinado à** - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Estação de Hidratação para área externa composta por sistema de fornecimento de água gelada, água quente, bem como dispenser independente de água em temperatura ambiente destinado à hidratação de animais (pets). O acionamento deverá ocorrer por botões e/ou pedal, e desligamento automático após segundos do acionamento. Alimentação elétrica em 220 V. Dimensões aproximadas de 200 x 80 x 40 cm. Reservatórios de água gelada e quente com capacidade mínima de 10 litros cada, com filtro. Fabricada em alumínio naval, inox inoxidável ou outro material anticorrosivo, próprio para locais sujeitos às intempéries climáticas, e com espessura adequada para garantir durabilidade e resistência a eventuais ações de vandalismo. O equipamento deverá apresentar formas seguras, sem arestas cortantes ou elementos que ofereçam risco aos usuários ou aos animais. Deverá atender às normas de NBR 9050, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência, inclusiv

Data: 13/01/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 90544057000144-1-000002/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 13/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.818.652/0001-57 *VENCEDOR*	ICEHOT COMUNICACAO LTDA	R\$ 25.600,00
Estado: RS	Cidade: Bento Gonçalves	Endereço: R AUGUSTO GEISEL, 415
	Nome de Contato: Alex	Telefone: (54) 98445-2974
		Email: financeiro@icehot.net.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 88.120.662/0001-46

Órgão: MUNICIPIO DE ITAQUI / 50500 - Prefeitura de Itaqui

Objeto: Aquisição de Totem de Hidratação.

Descrição: Totem de Hidratação/Chimarródromo completo: 1) Aquecedor de água: Específico para utilização em locais públicos); Selo do INMETRO de Segurança; Reservatório mínimo de 20 litros, com uma torneira de água quente; Termostato digital, travado ou sistema de se - Totem de Hidratação/Chimarródromo completo: 1) Aquecedor de água: Específico para utilização em locais públicos); Selo do INMETRO de Segurança; Reservatório mínimo de 20 litros, com uma torneira de água quente; Termostato digital, travado ou sistema de segurança similar; Válvula de alívio de vapor ou sistema que evite superaquecimento); Instalado em altura que superior a água fria ou que possua sistema de segurança contra queimaduras; 2) Refrigerador de água: Específico para locais públicos; Selo do INMETRO; Reservatório mínimo de 20 litros, com duas torneiras de água gelada e uma torneira de água natural ou sistema para regulação/troca de temperatura; 3) Purificador de água: Certificado pelo INMETRO para retenção de impurezas sólidas e cloro, adequado à vazão dos equipamentos. 4) Totem em Aço Inox, próprio para ser instalado em locais abertos (externos sem proteção) com tomada para carregar celulares (mínimo de duas tomadas externas com tampa de proteção para carregar celulares); Envelopado com adesivos lami

Data: 09/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 88120662000146-1-000502/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 09/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.818.652/0001-57 *VENCEDOR*	ICEHOT COMUNICACAO LTDA	R\$ 27.900,00
Estado: RS	Cidade: Bento Gonçalves	Endereço: R AUGUSTO GEISEL, 415
	Nome de Contato: Alex	Telefone: (54) 98445-2974
		Email: financeiro@icehot.net.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.188/0001-21

Órgão: MUNICIPIO DE TRES PASSOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 TOTENS COM ÁGUA FRIA, NATURAL, QUENTE E BEBEDOURO PARA PETS E 2 TOMADAS PARA CARREGAMENTO DE CELULAR (CHIMARRÓDROMOS), CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I. EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 29/2024. NO VALOR DE R\$ 66.000,00 - VEREADOR D.H.M

Descrição: totem de inóx (equipamento de chimarródromo completo) com água fria, natural, quente, sistema com 2 tomada externas para carregamento de celular e bebedouro para pets fabricado em aço inox e colocado separado. - totem de inóx (equipamento de chimarródromo completo) com água fria, natural, quente, sistema com 2 tomada externas para carregamento de celular e bebedouro para pets fabricado em aço inox e colocado separado.

Data: 11/11/2025 08:10

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 87613188000121-1-000294/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 17/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.418.175/0001-67 *VENCEDOR*	FINKLER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA	R\$ 29.200,00
Estado: RS	Cidade: Ijuí	Endereço: AVENIDA 21 DE ABRIL, 840
	Nome de Contato: PEDRO	Telefone: (55) 3332-3000
		Email: pedro@finkler.net.br



Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais**R\$ 45.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço Elevado

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 01.165.729/0001-80	Data: 09/09/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE JATAI / 1 - Prefeitura Municipal de Jataí	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Fornecimento e instalação de 06 (seis) Estações de Hidratação Multifuncionais destinadas a praças públicas do município de Jataí-GO.	SRP: NÃO
Descrição: Estação de hidratação multifuncional - Estação de hidratação multifuncional	Identificação: 01165729000180-1-000257/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 29/09/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.583.252/0001-82 *VENCEDOR*	RB SOLUTION LIMITADA	R\$ 45.000,00
Endereço: BR 280, 0	Telefone: (42) 9807-9133	Email: ritalucianebornmann@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais**R\$ 25.650,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.213.529/0001-44	Data: 08/09/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE CRUZALTENSE / 1 - MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição e instalação de um equipamento externo de dispensação de água, popularmente descrito como Chimarródromo, para instalação na Praga Germano Hoschele, perímetro urbano do município de Cruzaltense/RS.	SRP: NÃO
Descrição: Equipamento externo de dispensação de água - Chimarródromo - Equipamento externo de dispensação de água - Chimarródromo	Identificação: 04213529000144-1-000110/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 08/09/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.583.252/0001-82 *VENCEDOR*	RB SOLUTION LIMITADA	R\$ 25.650,00
Endereço: BR 280, 0	Telefone: (42) 9807-9133	Email: ritalucianebornmann@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais**R\$ 15.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 88.084.942/0001-46

Órgão: MUNICIPIO DE PINHEIRO MACHADO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: Aquisicao e instalacao de Estacao de hidratacao inovadora para espacos publicos com fogo em agua quente natural e para pets acionamento inteligente acessibilidade durabilidade e monitoramento via IoT. A estacao deve ser instalada na Praca Angelino Goulart sem custos de operacao para o municipio.

Descrição: Estacao de hidratacao inovadora para espacos publicos - Estacao de hidratacao inovadora para espacos publicos

Data: 12/08/2025 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 88084942000146-1-000294/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 13/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Unidades

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.386.647/0001-95 *VENCEDOR*	DE SOUZA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 15.000,00
Endereço: LUIZ PEDRO DE MARCO, 695	Telefone: (54) 9640-5224	Email: danielpanta31@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço Elevado

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 07.209.245/0001-72

Órgão: MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE / 84 - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT

Objeto: AQUISIÇÃO DE TOTENS DE HIDRATAÇÃO.

Descrição: ESTACAO DE HIDRATACAO - TIPO TOTEM, COM MODULO PARA DISPENSACAO DE AGUA GELADA FILTRADA A TEMPERATURA DE 7°C, MODULO PARA DISPENSACAO DE AGUA QUENTE FILTRADA A TEMPERATURA DE 85°C, MODULO ASPERSOR REFRESCANTE, MODULO AGUA FILTRADA PARA PETS EM TEMPERATURA - ESTACAO DE HIDRATACAO - TIPO TOTEM, COM MODULO PARA DISPENSACAO DE AGUA GELADA FILTRADA A TEMPERATURA DE 7°C, MODULO PARA DISPENSACAO DE AGUA QUENTE FILTRADA A TEMPERATURA DE 85°C, MODULO ASPERSOR REFRESCANTE, MODULO AGUA FILTRADA PARA PETS EM TEMPERATURA AMBIENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAIS, BOTOES E SENSORES, FILTRO INTERNO DE PURIFICACAO CLASSE C COM CARVAO ATIVADO NATURAL E ATOXICO CERTIFICADO AO INMETRO. DIMENSOES 1950MM X 800MM DE LARGURA X 4000MM DE PROFUNDIDADE. PESO 120KGS. ESTRUTURA EM ACO GALVALUME COM PINTURA ELETROSTATICA E LATERAIS EM ALUMINIO ANODIZADO, TENSAO 220 VCA MONOFASICA OU 110 VCA MONOFASICA. DRENAGEM ATRAVES DE CANOS DE PVC DE 40MM LIGADOS A REDE DE ESGOTO, RESEVATORIO DE 24 LITROS, FEITO EM ACO INOX 304, ISOLADO DE TODA ESTRUTURA ELETRICA E HIDRAULICA INTERNA.

Data: 05/08/2025 17:55

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07209245000172-1-000080/2025

Lote/Item: 1/40972

Ata: N/A

Homologação: 11/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
28.818.652/0001-57 *VENCEDOR*	ICEHOT COMUNICACAO LTDA	R\$ 38.000,00			
Estado: RS	Cidade: Bento Gonçalves	Endereço: R AUGUSTO GEISEL, 415	Nome de Contato: Alex	Telefone: (54) 98445-2974	Email: financeiro@icehot.net.br



Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.386/0001-95	Data: 12/06/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE MARIANO MORO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO	Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTACAO DE HIDRATAÇÃO COM AGUA GELADA QUENTE E AGUA PARA PETS JUNTO A PRACA DA BANDEIRA.	SRP: NÃO
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTACAO DE HIDRATAÇÃO 25L ESTACAO DE HIDRATAÇÃO COM AGUA GELADA QUENTE E AGUA PARA PETS COM ACIONAMENTO POR BOTOES QUE DESLIGAM O FLUXO DE AGUA APOS 30 SEGUNDOS. ESTRUTURA TIPO TOTEM METALICO FABRICADA EM INOX RESISTENTE PARA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTACAO DE HIDRATAÇÃO 25L ESTACAO DE HIDRATAÇÃO COM AGUA GELADA QUENTE E AGUA PARA PETS COM ACIONAMENTO POR BOTOES QUE DESLIGAM O FLUXO DE AGUA APOS 30 SEGUNDOS. ESTRUTURA TIPO TOTEM METALICO FABRICADA EM INOX RESISTENTE PARA AREA EXTERNA COM DISPENSER DE AGUA GELADA AGUA QUENTE E AGUA PARA PETS COM ACIONADOR EM ALTURA ADEQUADA E ACESSIVEL PARA CADEIRANTES. DEVE POSSUIR CERTIFICADO PELO INMETRO. RESERVATORIOS DE AGUA QUENTE E GELADA DE NO MINIMO 25L CADA COM FILTRO. DIMENSOES APROXIMADAS DE 170 X 65 X 38CM ALTURA X PROFUNDIDADE X LARGURA . INCLUSO INSTALAÇÃO EM LOCAL INDICADO PELO GESTOR E ADESIVACAO DA ESTRUTURA CONTINUA	Identificação: 87613386000195-1-000506/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 12/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.818.652/0001-57 *VENCEDOR*	ICEHOT COMUNICACAO LTDA	R\$ 26.900,00
Estado: RS	Cidade: Bento Gonçalves	Endereço: R AUGUSTO GEISEL, 415
	Nome de Contato: Alex	Telefone: (54) 98445-2974
		Email: financeiro@icehot.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26.232,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.939.448/0001-30	Data: 28/01/2026 18:12
Órgão: Prefeitura Municipal de Ibicaré	Modalidade: Pregão
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de chimarródromo e bebedouros para pets em espaço público no município de Ibicaré	SRP: NÃO
Descrição: Chimarródromo externo completo e bebedouros para pets com totem, contendo em sua totalidade os seguintes equipamentos (aquecedor de água, refrigerador de água e purificador de água e suporte para equipamentos (carregador de celulares e tomadas conforme te - Chimarródromo externo completo e bebedouros para pets com totem, contendo em sua totalidade os seguintes equipamentos (aquecedor de água, refrigerador de água e purificador de água e suporte para equipamentos (carregador de celulares e tomadas conforme termo de referência) - Chimarródromo externo completo e bebedouros para pets com totem, contendo em sua totalidade os seguintes equipamentos (aquecedor de água, refrigerador de água e purificador de água e suporte para equipamentos (carregador de celulares e tomadas conforme termo de referência)	Identificação: 453068
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.583.252/0001-82 *VENCEDOR*	RB SOLUTION LIMITADA	R\$ 26.232,00
Endereço: BR 280, 0	Telefone: (42) 9807-9133	Email: ritualucianebornmann@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 32.850,00****Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 75.438.655/0001-45	Data: 02/12/2025 09:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Pregão Eletrônico visando à Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Estações de Hidratação Multifuncionais, com água quente e fria, adaptadas para pets e equipadas com carregador de celular por indução, atendendo as demandas da Secretaria de Administração do Município de Correia Pinto/SC, em conformidade com o Termo de Referência e demais anexos que integram o Edital.	SRP: NÃO
Descrição: Estacao de Hidratacao multifuncional, com agua quente e fria, adaptadas para pets e - Estacao de Hidratacao multifuncional, com agua quente e fria, adaptadas para pets e	Identificação: 41287_712025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 3
	Unidade: UN
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.583.252/0001-82 *VENCEDOR*	RB SOLUTION LIMITADA	R\$ 16.400,00
Endereço: BR 280, 0	Telefone: (42) 9807-9133	Email: ritalucianebornmann@gmail.com
28.818.652/0001-57	ICEHOT COMUNICACAO LTDA	R\$ 49.300,00
Estado: RS	Cidade: Bento Gonçalves	Endereço: R AUGUSTO GEISEL, 415
	Nome de Contato: Alex	Telefone: (54) 98445-2974
		Email: financeiro@icehot.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 26.000,00****Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 82.939.232/0001-74	Data: 05/11/2025 17:14
Órgão: Prefeitura Municipal de Campos Novos	Modalidade: Pregão
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHIMARRÓDROMO EM ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS	SRP: NÃO
Descrição: Chimarródromo CHIMARRÓDROMO EXTERNO COM TOTEM. Deverá em sua totalidade de equipamentos (aquecedor de água, refrigerador de água e purificador de água e suporte para equipamentos). Uma Bancada/ Suporte Fabricado em aço inox 430 ou 200 de espessur - Chimarródromo	Identificação: 435617
CHIMARRÓDROMO EXTERNO COM TOTEM. Deverá em sua totalidade de equipamentos (aquecedor de água, refrigerador de água e purificador de água e suporte para equipamentos). Uma Bancada/ Suporte Fabricado em aço inox 430 ou 200 de espessura mínima de 0,5 mm, com tubulação interna em aço inox 200 ou 430, com medidas aproximadas de largura/frente mínima de 100 cm; profundidade mínima de 75 cm e altura mínima de 1,80. Com suportes específicos para instalação sistemas de aquecimento, refrigeração e purificação de água. Com bancada de apoio de no mínimo 25 cm de largura por no mínimo 75 cm de profundidade, com entrada de ar frio e saída de ar quente para refrigeração dos equipamentos, com grade articulável esgoto da água para permitir limpeza em caso de entupimentos. Na lateral deve possuir nichos com 2 tomadas para carregar celulares, específicas para uso externo, com tampa de proteção. Com um botão inteligente de água quente. Termostato digital, travado com senha, para evitar que pessoas mexam ne	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.583.252/0001-82 *VENCEDOR*	RB SOLUTION LIMITADA	R\$ 26.000,00
Endereço: BR 280, 0	Telefone: (42) 9807-9133	Email: ritalucianebornmann@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 23.875,00

CNPJ: 95.996.187/0001-31	Data: 30/10/2025 09:55
Órgão: Município de Vargem Bonita	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de bancos de madeira plástica e Totem de hidratação (chimarródromo), conforme especificações e quantidades que seguem.	SRP: SIM
Descrição: Totem de hidratação/Chimarródromo - Totem de hidratação, equipada com módulo de água gelada, água quente, água para "pet`s" e deverá possuir as seguintes características mínimas: estrutura do equipamento em alumínio naval/aço inox próprio para equipamentos - Totem de hidratação/Chimarródromo - Totem de hidratação, equipada com módulo de água gelada, água quente, água para "pet`s" e deverá possuir as seguintes características mínimas: estrutura do equipamento em alumínio naval/aço inox próprio para equipamentos a serem instalados em locais sujeitos as intempéries climáticas. Dimensões de referência de no mínimas 1800mm de altura x500mm de largura x400mm de profundidade, com até 20% de tolerância para mais. Possuir formas arredondadas e sem arestas evitando cortes trazendo maior segurança ao usuário. Acionamento através de botoeiras. Atender a normativa de acessibilidade conforme NBR 9050. Possuir certificado INMETRO, conforme portaria 102/2022. Possuir dispenser com saídas de água resistentes a vândalos possuir designer que previne contaminação de outros usuários, depósitos aéreos e adulteração. Possuir elemento filtrante certificado no INMETRO, com dimensões básicas de filtro de purificação classe c, posicionado em local de fácil acesso para inspeção de substitui	Identificação: 433841
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 2
	Unidade: UND
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.583.252/0001-82 *VENCEDOR*	RB SOLUTION LIMITADA	R\$ 23.850,00
Endereço: BR 280, 0	Telefone: (42) 9807-9133	Email: ritalucianebornmann@gmail.com
28.818.652/0001-57	ICEHOT COMUNICACAO LTDA	R\$ 23.900,00
Estado: RS	Cidade: Bento Gonçalves	Endereço: R AUGUSTO GEISEL, 415
	Nome de Contato: Alex	Telefone: (54) 98445-2974
		Email: financeiro@icehot.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 28.900,00



CNPJ: 87.612.834/0001-36

Órgão: PM DE HORIZONTINA

Objeto: ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO: ÁGUA GELADA, QUENTE E ÁGUA PARA PETS, CAPACIDADE DE 50 LITROS, ACESSIVEL PARA CADEIRANTES, POSSUI ILUMINAÇÃO NOTURNA. A contratação é necessária para disponibilizar um ponto público de hidratação para usuários e visitantes do local, especialmente praticantes de caminhadas e corridas, tornando o ambiente mais atrativo e confortável, com acesso facilitado à água potável. O equipamento contempla, adicionalmente, um ponto específico para pets, promovendo o bem-estar animal e a inclusão de tutores que frequentam o espaço. A inexistência de estação de hidratação com essas características compromete a adequada fruição do local e a segurança hídrica dos usuários, razão pela qual a aquisição se mostra necessária para garantir melhores condições de permanência, saúde e conforto aos frequentadores.

Descrição: **ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO: ÁGUA GELADA, QUENTE E ÁGUA PARA PETS, CAPACIDADE DE 50 LITROS, ACESSIVEL PARA CADEIRANTES, POSSUI ILUMINAÇÃO NOTURNA. Bebedouro em aço inox com as seguintes características mínimas: Estrutura integral em aço inoxidável com acabamento -** ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO: ÁGUA GELADA, QUENTE E ÁGUA PARA PETS, CAPACIDADE DE 50 LITROS, ACESSIVEL PARA CADEIRANTES, POSSUI ILUMINAÇÃO NOTURNA. Bebedouro em aço inox com as seguintes características mínimas: Estrutura integral em aço inoxidável com acabamento resistente à oxidação; Dimensões aproximadas: 1.570 mm (A) x 550 mm (L) x 380 mm (P); Fornecimento de água em três pontos (gelada, natural e para pets); Sistema de refrigeração com compressor hermético e fluido refrigerante ecológico; Reservatório e tubulações em material atóxico; Bicas e acionamentos antivandalismo; Drenagem adequada; Alimentação elétrica 220 V com aterramento; Baixo nível de ruído e selo de eficiência energética; Garantia a ser definida posteriormente; Inclui entrega, instalação, testes e treinamento básico; Manual em português; Conformidade com normas ABNT e legislação sanitária.

Data: 03/10/2025 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 49500-100-2025-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 03/10/2025 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
28.818.652/0001-57	ICEHOT COMUNICACAO LTDA				R\$ 28.900,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	R AUGUSTO GEISEL, 415	Alex	(54) 98445-2974	financeiro@icehot.net.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 29/04/2026 13:34:34 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 29/04/2026 13:59:28 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 29/04/2026 13:07:45 Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 29/04/2026 13:35:52 Acessar a fonte aqui





SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Compras e Contratos

Pág 1 / 3

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2026 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 15 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 8253 Ano Minuta: 2026 Número Minuta: 15 Entidade: 8253 Ano: 2026 Seq. Ata Registro de

Preço: 10 Código Cliente: 8253 Sequência Ata: 10 Código Único: 315404 Ata Única: 0 Somente

Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

Validade: 1 ano

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, o(a) **SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA JOÃO WENCESLAU PSCHIEDT - , BRASÍLIA, São Bento do Sul - SC, inscrito no CNPJ Nº 86.050.978/0001-83, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitação Pregão Eletrônico Nº. 15/2026 RESOLVE registrar os valores oferecidos para Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e eventual aquisição e instalação de equipamentos de hidratação tipo totem, em espaços públicos, com módulo de água gelada, água quente e água para pets. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
RB SOLUTION LIMITADA	55.583.252/0001-82

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e eventual aquisição e instalação de equipamentos de hidratação tipo totem, em espaços públicos, com módulo de água gelada, água quente e água para pets. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., em um prazo que se estende até 06/04/2027 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:**

Fornecedor: RB SOLUTION LIMITADA(55.583.252/0001-82)						
Sem lote						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	MÓDULO ÁGUA GELADA, ÁGUA QUENTE E ÁGUA PARA PETS, A SER INSTALADO EM LOCAIS PÚBLICOS E ESTRATÉGICOS QUE SERÃO DEFINIDOS PELO SAMAE COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	PRÓPRIA	UN	20	R\$ 15.550,00	R\$ 311.000,00
Total do Fornecedor:						R\$ 311.000,00
Total Geral dos Itens:						R\$ 311.000,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ano, contados a partir da sua assinatura.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Eletrônico Nº. 15/2026**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 15/2026** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária						
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	
1694	23	4	2066	3449052340000000000	175370000200	

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada.**

5.1. Local de entrega:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/2026

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.



SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Compras e Contratos

Pág 3 / 3

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2026 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 15 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 8253 Ano Minuta: 2026 Número Minuta: 15 Entidade: 8253 Ano: 2026 Seq. Ata Registro de

Preço: 10 Código Cliente: 8253 Sequência Ata: 10 Código Único: 315404 Ata Única: 0 Somente

Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/2026

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 15/2026, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de São Bento do Sul - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

São Bento do Sul - SC, 01 de Abril de 2026.

SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Contratante

KARLA SOFIA DIENER(537.701.109-00)

RB SOLUTION LIMITADA

Contratada

SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO(86.050.978/0001-83)

ATA FINAL

Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto de São Bento do Sul - SAMAE
Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto de São Bento do Sul - SAMAE
Registro de Preços Eletrônico - 15/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
11/03/2026 15:51	12/03/2026 16:00	25/03/2026 23:59	30/03/2026 08:30	30/03/2026 09:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
20/03/2026 - 15:22:39	ANULAÇÃO E SUSPENSÃO IMEDIATA DO CERTAME	20/03/2026 - 15:22:39	Indeferido	



Embasamento: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL COM PEDIDO DE ANULAÇÃO E SUSPENSÃO IMEDIATA DO CERTAME

AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO(A)

Ref.: Edital nº EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
IMPUGNANTE: VISION SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - LTDA
CNPJ: 05.307.014/0001-76
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES, Nº 1760, CEP: 89.282-685
E-mail: licitacao@visionatendimento.com.br

I DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é apresentada dentro do prazo legal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente tempestiva.

II DA EXISTÊNCIA DE VÍCIO GRAVE DIRECIONAMENTO INDIRETO DO OBJETO

O edital em referência apresenta vício material grave ao incluir imagem contendo marca e identidade visual claramente identificáveis (icehot). Ainda que não haja menção expressa à marca no texto, a utilização de imagem com logotipo visível configura forma indireta de indicação de marca, prática vedada pela legislação.

Tal conduta:

induz os licitantes a compreenderem que há preferência por produto específico restringe a competitividade compromete a isonomia do certame

III DO AGRAVAMENTO: INDÍCIO DE DIRECIONAMENTO VINCULADO AO CERTAME ANTERIOR

Destaca-se, ainda, que a imagem constante no edital corresponde a produto cuja marca coincide com aquela fornecida pela empresa vencedora do certame anterior PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

Tal circunstância, associada à presença de identidade visual claramente identificável, reforça indícios de direcionamento do objeto, comprometendo a neutralidade da contratação e gerando fundada dúvida quanto à observância dos princípios licitatórios.

IV DA VIOLAÇÃO À LEGISLAÇÃO E AOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS

A conduta afronta diretamente a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos princípios da:

Isonomia
Competitividade
Impessoalidade

A vedação à indicação de marca não se restringe à forma escrita, abrangendo quaisquer elementos que permitam a identificação de fornecedor específico, inclusive recursos visuais.

V DO RISCO DE NULIDADE E RESPONSABILIZAÇÃO

A manutenção do edital nos moldes atuais expõe a Administração a:

nulidade integral do certame
restrição indevida à competitividade
responsabilização dos agentes públicos
atuação dos órgãos de controle, inclusive Tribunais de Contas

Trata-se de vício que compromete a licitação desde sua origem, não sendo mera irregularidade sanável.

VI DA NECESSIDADE DE ANULAÇÃO DO EDITAL

Diante da ilegalidade constatada, impõe-se a ANULAÇÃO do edital, uma vez que o vício identificado compromete a validade do procedimento licitatório como um todo. A Administração Pública possui o dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, não sendo admissível a continuidade de certame viciado.

VII DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. A ANULAÇÃO INTEGRAL DO EDITAL, em razão do vício de direcionamento indireto do objeto;
2. Subsidiariamente, a SUSPENSÃO IMEDIATA DO CERTAME, como medida cautelar, até a correção das irregularidades;
3. Caso não acolhidos os pedidos anteriores, a RETIFICAÇÃO do edital, com:
o exclusão da imagem contendo marca identificável;
o substituição por representação genérica;
o previsão expressa de aceitação de produtos equivalentes, similares ou superiores;
4. A reabertura dos prazos legais, em caso de alteração do edital.

VIII DO FECHO

A manutenção do edital nas condições atuais representa afronta direta à legalidade, à competitividade e à isonomia, impondo à Administração o dever de correção ou anulação do ato, sob pena de nulidade e responsabilização.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Bento do Sul/SC, 18 de março de 2026.

CPF: 827.757.109-72

Cargo: Diretor

VISION SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - LTDA

Julgamento: Segue anexo ao processo resposta ao julgamento do pedido de impugnação.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	MODULO AGUA GELADA, AGUA QUENTE E AGUA PARA PETS, A SER INSTALADO EM LOCAIS PUBLICOS E ESTRATEGICOS QUE SERAO DEFINIDOS PELO SAMAE COM INSTALACAO INCLUSA.	R\$ 26.230,00	20,00	UN	Homologado



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
11/03/2026 - 15:45	EDITAL202615.pdf
11/03/2026 - 15:50	10 - EDITAL RP TOTENS DE AGUA.pdf
20/03/2026 - 15:23	RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - ass.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/03/2026 - 09:22:59	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 09:24:55	Documentos solicitados para o processo 15/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 15/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 11:02:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 15/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 11:02:29		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 15/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 13:11:32	Documentos solicitados para o processo 15/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 15/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 13:11:56	Envio de Propostas Readequadas 15/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor RB SOLUTION LIMITADA no item 0001. O prazo de envio é até às 15:12 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 13:59:45		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 15/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 14:17:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 15/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 14:28:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 15/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 15:12:35	Documentos solicitados para o processo 15/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 15/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 15:13:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 15/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 15:18:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 15/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2026 - 13:17:39	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 15:17.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	MODULO AGUA GELADA, AGUA QUENTE E AGUA PARA PETS, A SER INSTALADO EM LOCAIS PUBLICOS E ESTRATEGICOS QUE SERAO DEFINIDOS PELO SAMAE COM INSTALACAO INCLUSA.	RB SOLUTION LIMITADA	SMT-THC04	PROPRIA	15.550,00	20,00	311.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - MODULO AGUA GELADA, AGUA QUENTE E AGUA PARA PETS, A SER INSTALADO EM LOCAIS PùBLICOS E ESTRATEGICOS QUE SERAO DEFINIDOS PELO SAMAE COM INSTALACAO INCLUSA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ICEHOT COMUNICACAO LTDA	28.818.652/0001-57	23/03/2026 - 15:27:53	SMART	ICEHOT	20,00	R\$26.200,00	R\$ 524.000,00	Não
VIU MIDIAS INDOOR LTDA	20.594.700/0001-69	26/03/2026 - 13:56:55	CONFORM E EDITAL	PRÓPRIA	20,00	R\$26.230,00	R\$ 524.600,00	Sim
RB SOLUTION LIMITADA	55.583.252/0001-82	29/03/2026 - 09:56:44	SMT-THC04	PROPRIA	20,00	R\$26.200,00	R\$ 524.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ICEHOT COMUNICACAO LTDA	28.818.652/0001-57	90 dias
VIU MIDIAS INDOOR LTDA	20.594.700/0001-69	100 dias
RB SOLUTION LIMITADA	55.583.252/0001-82	60 dias

Lances Enviados

0001 - MODULO AGUA GELADA, AGUA QUENTE E AGUA PARA PETS, A SER INSTALADO EM LOCAIS PùBLICOS E ESTRATEGICOS QUE SERAO DEFINIDOS PELO SAMAE COM INSTALACAO INCLUSA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/03/2026 - 15:27:53	26.200,00 (proposta)	28.818.652/0001-57 - ICEHOT COMUNICACAO LTDA	Cancelado - Desclassificado o fornecedor ICEHOT por descumprimento ao subitem 7.4.3 (abaixo): 7.4.3. OBSERVAÇÃO: É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE. Em caso de marca/fabricação própria ou se tratar de serviço, utilizar a expressão "marca própria", "serviço" ou similares para que o licitante não seja desclassificado. 30/03/2026 13:09:39
26/03/2026 - 13:56:55	26.230,00 (proposta)	20.594.700/0001-69 - VIU MIDIAS INDOOR LTDA	Válido
29/03/2026 - 09:56:44	26.200,00 (proposta)	55.583.252/0001-82 - RB SOLUTION LIMITADA	Válido
30/03/2026 - 09:05:08	26.150,00	20.594.700/0001-69 - VIU MIDIAS INDOOR LTDA	Válido
30/03/2026 - 09:06:33	26.000,00	55.583.252/0001-82 - RB SOLUTION LIMITADA	Válido
30/03/2026 - 09:06:43	26.100,00	28.818.652/0001-57 - ICEHOT COMUNICACAO LTDA	Cancelado - Desclassificado o fornecedor ICEHOT por descumprimento ao subitem 7.4.3 (abaixo): 7.4.3. OBSERVAÇÃO: É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE. Em caso de marca/fabricação própria ou se tratar de serviço, utilizar a expressão "marca própria", "serviço" ou similares para que o licitante não seja desclassificado. 30/03/2026 13:09:39
30/03/2026 - 09:06:49	26.099,99	20.594.700/0001-69 - VIU MIDIAS INDOOR LTDA	Válido
30/03/2026 - 09:07:07	25.900,00	28.818.652/0001-57 - ICEHOT COMUNICACAO LTDA	Cancelado - Desclassificado o fornecedor ICEHOT por descumprimento ao subitem 7.4.3 (abaixo): 7.4.3. OBSERVAÇÃO: É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE. Em caso de marca/fabricação própria ou se tratar de serviço, utilizar a expressão "marca própria", "serviço" ou similares para que o licitante não seja desclassificado. 30/03/2026 13:09:39



30/03/2026 - 09:07:23	25.000,00	55.583.252/0001-82 - RB SOLUTION LIMITADA	Válido
30/03/2026 - 09:08:01	24.000,00	28.818.652/0001-57 - ICEHOT COMUNICACAO LTDA	Cancelado - Desclassificado o fornecedor ICEHOT por descumprimento ao subitem 7.4.3 (abaixo): 7.4.3. OBSERVAÇÃO: É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE. Em caso de marca/fabricação própria ou se tratar de serviço, utilizar a expressão "marca própria", "serviço" ou similares para que o licitante não seja desclassificado. 30/03/2026 13:09:39
30/03/2026 - 09:08:29	23.000,00	55.583.252/0001-82 - RB SOLUTION LIMITADA	Válido
30/03/2026 - 09:09:53	22.900,00	28.818.652/0001-57 - ICEHOT COMUNICACAO LTDA	Cancelado - Desclassificado o fornecedor ICEHOT por descumprimento ao subitem 7.4.3 (abaixo): 7.4.3. OBSERVAÇÃO: É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE. Em caso de marca/fabricação própria ou se tratar de serviço, utilizar a expressão "marca própria", "serviço" ou similares para que o licitante não seja desclassificado. 30/03/2026 13:09:39
30/03/2026 - 09:10:35	22.000,00	55.583.252/0001-82 - RB SOLUTION LIMITADA	Válido
30/03/2026 - 09:12:29	20.900,00	28.818.652/0001-57 - ICEHOT COMUNICACAO LTDA	Cancelado - Desclassificado o fornecedor ICEHOT por descumprimento ao subitem 7.4.3 (abaixo): 7.4.3. OBSERVAÇÃO: É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE. Em caso de marca/fabricação própria ou se tratar de serviço, utilizar a expressão "marca própria", "serviço" ou similares para que o licitante não seja desclassificado. 30/03/2026 13:09:39
30/03/2026 - 09:13:12	20.850,00	55.583.252/0001-82 - RB SOLUTION LIMITADA	Válido
30/03/2026 - 09:13:48	19.800,00	28.818.652/0001-57 - ICEHOT COMUNICACAO LTDA	Cancelado - Desclassificado o fornecedor ICEHOT por descumprimento ao subitem 7.4.3 (abaixo): 7.4.3. OBSERVAÇÃO: É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE. Em caso de marca/fabricação própria ou se tratar de serviço, utilizar a expressão "marca própria", "serviço" ou similares para que o licitante não seja desclassificado. 30/03/2026 13:09:39
30/03/2026 - 09:14:03	19.700,00	55.583.252/0001-82 - RB SOLUTION LIMITADA	Válido
30/03/2026 - 09:14:31	18.700,00	28.818.652/0001-57 - ICEHOT COMUNICACAO LTDA	Cancelado - Desclassificado o fornecedor ICEHOT por descumprimento ao subitem 7.4.3 (abaixo): 7.4.3. OBSERVAÇÃO: É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE. Em caso de marca/fabricação própria ou se tratar de serviço, utilizar a expressão "marca própria", "serviço" ou similares para que o licitante não seja desclassificado. 30/03/2026 13:09:39
30/03/2026 - 09:14:49	18.600,00	55.583.252/0001-82 - RB SOLUTION LIMITADA	Válido
30/03/2026 - 09:15:23	17.600,00	28.818.652/0001-57 - ICEHOT COMUNICACAO LTDA	Cancelado - Desclassificado o fornecedor ICEHOT por descumprimento ao subitem 7.4.3 (abaixo): 7.4.3. OBSERVAÇÃO: É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE. Em caso de marca/fabricação própria ou se tratar de serviço, utilizar a expressão "marca própria", "serviço" ou similares para que o licitante não seja desclassificado. 30/03/2026 13:09:39
30/03/2026 - 09:15:47	17.500,00	55.583.252/0001-82 - RB SOLUTION LIMITADA	Válido
30/03/2026 - 09:16:02	16.600,00	28.818.652/0001-57 - ICEHOT COMUNICACAO LTDA	Cancelado - Desclassificado o fornecedor ICEHOT por descumprimento ao subitem 7.4.3 (abaixo): 7.4.3. OBSERVAÇÃO: É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE. Em caso de marca/fabricação própria ou se tratar de serviço, utilizar a expressão "marca própria", "serviço" ou similares para que o licitante não seja desclassificado. 30/03/2026 13:09:39
30/03/2026 - 09:16:23	16.500,00	55.583.252/0001-82 - RB SOLUTION LIMITADA	Válido
30/03/2026 - 09:16:40	15.600,00	28.818.652/0001-57 - ICEHOT COMUNICACAO LTDA	Cancelado - Desclassificado o fornecedor ICEHOT por descumprimento ao subitem 7.4.3 (abaixo): 7.4.3. OBSERVAÇÃO: É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE. Em caso de marca/fabricação própria ou se tratar de serviço, utilizar a expressão "marca própria", "serviço" ou similares para que o licitante não seja desclassificado. 30/03/2026 13:09:39
30/03/2026 - 09:17:15	15.550,00	55.583.252/0001-82 - RB SOLUTION LIMITADA	Válido
30/03/2026 - 09:17:55	14.770,00	28.818.652/0001-57 - ICEHOT COMUNICACAO LTDA	Cancelado - Desclassificado o fornecedor ICEHOT por descumprimento ao subitem 7.4.3 (abaixo): 7.4.3. OBSERVAÇÃO: É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE. Em caso de marca/fabricação própria ou se tratar de serviço, utilizar a expressão "marca própria", "serviço" ou similares para que o licitante não seja desclassificado. 30/03/2026 13:09:39

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	30/03/2026 - 11:02:10	28.818.652/0001-57 - ICEHOT COMUNICACAO LTDA	DECLARAÇÕES - São Bento.pdf
0001	30/03/2026 - 11:02:10	28.818.652/0001-57 - ICEHOT COMUNICACAO LTDA	Proposta e ficha técnica - São Bento.pdf
0001	30/03/2026 - 11:02:10	28.818.652/0001-57 - ICEHOT COMUNICACAO LTDA	Habilitação São Bento.pdf



0001	30/03/2026 - 14:17:52	55.583.252/0001-82 - RB SOLUTION LIMITADA	PROPOSTA E FICHA TECNICA SAMAE SÃO BENTO SO SUL.pdf
0001	30/03/2026 - 14:28:23	55.583.252/0001-82 - RB SOLUTION LIMITADA	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SAMAE SÃO BENTO DO SUL.pdf
0001	30/03/2026 - 15:13:52	55.583.252/0001-82 - RB SOLUTION LIMITADA	ANEXOS SAMAE SÃO BENTO.pdf
0001	30/03/2026 - 15:18:12	55.583.252/0001-82 - RB SOLUTION LIMITADA	CND FGTS RB SOLUTION.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
30/03/2026 - 13:09:39	ICEHOT COMUNICACAO LTDA	28.818.652/0001-57	Item 0001 - MODULO AGUA GELADA, AGUA QUENTE E AGUA PARA PETS, A SER INSTALADO EM LOCAIS PUBLICOS E ESTRATEGICOS QUE SERAO DEFINIDOS PELO SAMAE COM INSTALACAO INCLUSA.

Desclassificado o fornecedor ICEHOT por descumprimento ao subitem 7.4.3 (abaixo):
7.4.3. OBSERVAÇÃO: É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE. Em caso de marca/fabricação própria ou se tratar de serviço, utilizar a expressão "marca própria", "serviço" ou similares para que o licitante não seja desclassificado.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/03/2026 - 13:22	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
20/03/2026 - 15:23:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - ass.pdf) em 20/03/2026 às 15:23.
30/03/2026 - 09:02:32	Pregoeiro	Bom Dia, iremos iniciar o certame
30/03/2026 - 09:03:16	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/03/2026 - 09:04:42	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/03/2026 - 09:04:42	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
30/03/2026 - 09:04:42	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
30/03/2026 - 09:04:42	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
30/03/2026 - 09:05:03	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/03/2026 - 09:05:03	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/03/2026 - 09:19:55	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/03/2026 - 09:20:52	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ICEHOT COMUNICACAO LTDA - ME com lance de R\$ 14.770,00.
30/03/2026 - 09:22:59	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor ICEHOT COMUNICACAO LTDA. O prazo de envio é até às 11:23 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 09:23:10	Pregoeiro	No prazo de 2 horas enviar a documentação de habilitação, Declarações e Proposta readequada assinada e com timbre da empresa, nos documentos do processo e também proposta readequada através do sistema. A fim de agilizarmos a análise de toda a documentação, pedimos por gentileza que seja enviada somente a documentação exigida no certame, de forma organizada e legível, no sentido de que ofereçam condições de análise. As declarações exigidas precisam seguir os modelos em anexo no Edital.
30/03/2026 - 09:24:26	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:25 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 09:24:26	Sistema	Motivo: No prazo de 2 horas enviar a documentação de habilitação, Declarações e Proposta readequada assinada e com timbre da empresa, nos documentos do processo e também proposta readequada através do sistema. A fim de agilizarmos a análise de toda a docu
30/03/2026 - 09:24:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:25 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 09:24:55	Sistema	Motivo: No prazo de 2 horas enviar a documentação de habilitação, Declarações e Proposta readequada assinada e com timbre da empresa, nos documentos do processo e também proposta readequada através do sistema. A fim de agilizarmos a análise de toda a documentação, pedimos por gentileza que seja enviada somente a documentação exigida no certame, de forma organizada e legível, no sentido de que ofereçam condições de análise. As declarações exigidas precisam seguir os modelos em anexo no Edital.
30/03/2026 - 11:02:10	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/03/2026 - 11:02:29	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
30/03/2026 - 11:37:48	Pregoeiro	Sr. Licitantes, documentação em análise.
30/03/2026 - 11:38:13	Pregoeiro	Faremos uma pausa para almoço retornando a sessão pública as 13:00
30/03/2026 - 13:02:25	Pregoeiro	Srs. Licitantes, Boa Tarde!
30/03/2026 - 13:02:44	Pregoeiro	Nesse momento estamos reabrindo a sessão pública



30/03/2026 - 13:06:59	Pregoeiro	Após análise dos documentos enviados pelo licitante melhor classificado, concluímos que na apresentação da proposta houve descumprimento ao subitem 7.4.3 do Edital, motivo pelo qual o mesmo está desclassificado.
30/03/2026 - 13:07:20	Pregoeiro	Segue para esclarecimentos o subitem 7.4.3 do EDITAL
30/03/2026 - 13:07:25	Pregoeiro	7.4.3. OBSERVAÇÃO: É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE. Em caso de marca/fabricação própria ou se tratar de serviço, utilizar a expressão 1Cmarca própria 1D, 1Cserviço 1D ou similares para que o licitante não seja desclassificado.
30/03/2026 - 13:09:39	Sistema	O fornecedor ICEHOT COMUNICACAO LTDA foi desclassificado no processo.
30/03/2026 - 13:09:39	Sistema	Motivo: Desclassificado o fornecedor ICEHOT por descumprimento ao subitem 7.4.3 (abaixo): 7.4.3. OBSERVAÇÃO: É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE. Em caso de marca/fabricação própria ou se tratar de serviço, utilizar a expressão "marca própria", "serviço" ou similares para que o licitante não seja desclassificado.
30/03/2026 - 13:09:39	Sistema	O fornecedor ICEHOT COMUNICACAO LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
30/03/2026 - 13:09:39	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RB SOLUTION LIMITADA com lance de R\$ 15.550,00.
30/03/2026 - 13:11:01	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:11 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 13:11:01	Sistema	Motivo: Sr. Licitante, pode melhorar sua proposta?
30/03/2026 - 13:11:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:12 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 13:11:56	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor RB SOLUTION LIMITADA no item 0001. O prazo de envio é até às 15:12 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 13:12:24	Pregoeiro	No prazo de 2 horas enviar a documentação de habilitação, Declarações e Proposta readequada assinada e com timbre da empresa, nos documentos do processo e também proposta readequada através do sistema. A fim de agilizarmos a análise de toda a documentação, pedimos por gentileza que seja enviada somente a documentação exigida no certame, de forma organizada e legível, no sentido de que ofereçam condições de análise. As declarações exigidas precisam seguir os modelos em anexo no Edital.
30/03/2026 - 13:17:25	F. RB SOLUTION LIMITADA	Negociação Item 0001: Boa tarde Sr. pregoeiro, solicitamos prorrogação do prazo para o envio da documentação para mais 2 horas
30/03/2026 - 13:26:23	Pregoeiro	A empresa inicialmente tem o prazo de 2 horas para apresentar a documentação solicitada.
30/03/2026 - 13:27:05	Pregoeiro	caso houver necessidade de dilação de prazo, solicitar 10 (dez) minutos antes do encerramento
30/03/2026 - 13:59:45	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
30/03/2026 - 14:17:52	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/03/2026 - 14:28:23	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/03/2026 - 15:02:48	F. RB SOLUTION LIMITADA	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro, solicitamos prorrogação do prazo para anexar os documentos faltantes
30/03/2026 - 15:09:39	Pregoeiro	Após a expiração do prazo será concedido, em caráter excepcional, 60 minutos para complementação
30/03/2026 - 15:12:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:12 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 15:12:35	Sistema	Motivo: Para complementação
30/03/2026 - 15:13:35	Pregoeiro	Sr. licitante F. RB favor incluir Certidão de Regularidade do FGTS com data válida
30/03/2026 - 15:13:52	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/03/2026 - 15:18:12	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/03/2026 - 16:13:54	Pregoeiro	Srs. Licitantes, estamos nesse momento encerrando a sessão pública
30/03/2026 - 16:14:26	Pregoeiro	Documentos sendo analisados
30/03/2026 - 16:14:51	Pregoeiro	Retornaremos com a sessão pública, amanhã, dia 31/03 as 13hs.
31/03/2026 - 13:00:15	Pregoeiro	Boa Tarde, estamos nesse momento reabrindo a sessão
31/03/2026 - 13:01:07	Sistema	O fornecedor RB SOLUTION LIMITADA teve sua proposta aceita no item 0001.
31/03/2026 - 13:01:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 13:11.
31/03/2026 - 13:01:37	Pregoeiro	Aberto prazo para intenção de recurso acerca do preço
31/03/2026 - 13:12:20	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RB SOLUTION LIMITADA.
31/03/2026 - 13:12:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 13:22.
31/03/2026 - 13:12:52	Pregoeiro	Aberto prazo para recurso acerca da documentação
31/03/2026 - 13:17:39	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 15:17.
31/03/2026 - 13:21:07	Pregoeiro	O sistema define o tempo padrão de 2 horas para as empresas manifestarem o interesse em compor cadastro reserva da ata de registro de preços. Após esse prazo, finaliza-se o processo e encaminha-se para homologação.
31/03/2026 - 13:23:13	Pregoeiro	17. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES 17.1. Após definido o vencedor, os demais classificados serão consultados, durante a sessão pública e respeitando a ordem de classificação, para que manifestem interesse em terem seus preços registrados em condições e valor idênticos ao do vencedor.
31/03/2026 - 15:18:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
01/04/2026 - 11:13:30	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Osvalcir Peters.

MARCOS LUIS PEREIRA DUARTE

Pregoeiro

Página 7 de 8



Oswaldir Peters
Autoridade Competente

ANA MARIA FURMANN COMARELLA
Apoio

Jaqueline Schuhmacher
Apoio

Jean Marcelo Fuck
Apoio

Paulo Sérgio Furtado
Apoio



AQUISIÇÃO DE TOTENS MULTIFUNCIONAIS DE ÁGUA

Item	Descrição	Código Samae	Cotações		Último Preço Contratado	Mediana	Média Aritmética	Menor Preço	Desvio Padrão	CV	Unidade	Valor de Referência Unitário	Quantidade	Valor de Referência Total
			Órgão/Instituição/Empresa	Preço Registrado										
1	Aquisição de Totens / Estações de Hidratação Multifuncionais de Água para Espaços Públicos	396154	Município de São José do Hortêncio / RS (Dispensa de Licitação nº 014/2026 - 14/04/2026)	R\$ 30.900,00	R\$ 15.670,00	R\$ 26.232,00	R\$ 25.735,15	R\$ 15.000,00	R\$ 5.229,29	20,32	Unidade	R\$ 25.735,15	10	R\$ 257.351,50
			Município de Ibicaré / SC (Pregão Eletrônico nº 05/2026 - 28/01/2026)	R\$ 26.232,00										
			Câmara Municipal de Vereadores de Vacaria / RS (Dispensa de Licitação nº 02/2026 - 13/01/2026)	R\$ 25.600,00										
			Município de Itaquí / RS (Dispensa de Licitação nº 274/2025 - 09/12/2025)	R\$ 27.900,00										
			Município de Correia Pinto / SC (Pregão Eletrônico nº 71/2025 - 02/12/2025)	R\$ 32.850,00										
			Município de Três Passos / RS (Pregão Eletrônico nº 157/2025 - 11/11/2025)	R\$ 29.200,00										
			Município de Campos Novos / SC (Pregão Eletrônico nº 122/2025 - 05/11/2025)	R\$ 26.000,00										
			Município de Vargem Bonita / SC (Pregão Eletrônico nº 34/2025 - 30/10/2025)	R\$ 23.875,00										
			Município de Horizontina / RS (Dispensa de Licitação nº 100/2025 - 03/10/2025)	R\$ 28.900,00										
			Município de Cruzaltense / RS (Dispensa de Licitação nº 89/2025 - 08/09/2025)	R\$ 25.650,00										
			Município de Mariano Novo / RS (Dispensa de Licitação nº 532/2025 - 12/06/2025)	R\$ 26.900,00										
			Município de Pinheiro Machado / SC (Pregão Eletrônico nº 453/2025 - 12/08/2025)	R\$ 15.000,00										
			Samae São Bento do Sul / SC (Pregão Eletrônico nº 15/2026 / Ata de Registro de Preços nº 10/2026 de 01/04/2026)	R\$ 15.550,00										
			Câmara Municipal de Coimiza / MT (Dispensa de Licitação nº 003/2026 - 09/03/2026)	R\$ 38.000,00										
Município de Jataí / GO (Pregão Eletrônico nº 84/2025 - 09/09/2025)	R\$ 45.000,00													
Município de Ipiranga do Norte / MT (Dispensa de Licitação nº 32/2025 - 05/08/2025)	R\$ 38.000,00													

JUSTIFICATIVAS REFERENTES A MONTAGEM DO PROCESSO LICITATÓRIO	
1	Conforme previsto no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 1º, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
2	Para o referido objeto, como foi possível encontrar uma quantidade considerável de valores correspondentes a contratações similares, descartou-se qualquer possibilidade de requerer orçamentos junto a fornecedores / fabricantes.
3	No Mapa Orçamentário produzido, há campos específicos para cálculo do Desvio Padrão e do CV (Coeficiente de Variação) dos valores de referência obtidos. Conforme preconiza o Manual de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça disponível no endereço eletrônico https://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Licita/C3%A7%C3%B5es%20e%20contas%20p%C3%BAblicas/Manual%20de%20pesquisa%20de%20pre%C3%A7o/manual_de_orientacao_de_pesquisa_de_preços.pdf um dos parâmetros passíveis de serem utilizados para definir quando utilizar a média ou a mediana é fazer uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio. Neste caso, para o referido objeto que necessita ser adquirido, como o Coeficiente de Variação (CV) ficou estabelecido como sendo abaixo de 25 no Mapa Orçamentário, optou-se pela MÉDIA ARITMÉTICA estabelecida, como método estatístico para a escolha do valor de referência do processo licitatório.
4	Dados adicionais, sobretudo os referentes a desconsideração de valores constantes no Mapa Orçamentário, encontram-se registrados na Consolidação da Pesquisa de Preços produzida.

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 257.351,50
-----------------------------	-----------------------

Jaraguá do Sul, 30 de abril de 2026.

Denis Augusto Vieira
Escriturário

Assinado eletronicamente por DENIS AUGUSTO VIEIRA. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://samae.eciga.consorcioiciga.gov.br/#/documento/9fe1d031-738f-49ba-8070-f3acbb>.

Assinado eletronicamente por:

* DENIS AUGUSTO VIEIRA (***.513.869-**)

em 19/05/2026 16:46:40 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://samaejs.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/9fe1d031-738f-49ba-8070-f3acbcecd261>

